



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 33/2019

Brasília-DF, 16 de agosto de 2019.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 33/2019
Brasília-DF, 16 de agosto de 2019

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Nomeação de oficial-general.....9

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Concessão da Medalha do Mérito Mauá.....9

DECRETO Nº 9.965, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Reativa a 6ª Divisão de Exército e dispõe sobre subordinação no âmbito do Comando Militar do Sul.....10

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 75, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Delega competência ao Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para autorizar celebração de novos contratos administrativos, prorrogação de contratos em vigor, autorizar a concessão e despesas de diárias e passagens.....11

PORTARIA NORMATIVA Nº 67/GM-MD, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Relaciona os cargos privativos de oficial-general.....13

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA DECEA Nº 101/DGCEA, DE 26 DE JULHO DE 2019

Torna pública a Aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) do Comando de Aviação do Exército (CAvEx).....24

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.135, DE 29 DE JULHO DE 2019

Cria o Espaço Cultural “Francisco Barreto de Menezes”, da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (10ª Bda Inf Mtz).....25

PORTARIA Nº 1.162, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Regulamento da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB10-R-02.020), 2ª Edição, 2019.....25

PORTARIA Nº 1.163, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.....29

PORTARIA Nº 1.218, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Regulamento da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (EB10-R-07.015), 1ª Edição, 2019.....30

PORTARIA Nº 1.222, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre parâmetros de aferição e listagem de calibres nominais de armas de fogo e das munições de uso permitido e restrito e dá outras providências.....39

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 056-SEF, DE 25 DE JULHO DE 2019

Vincula o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.....45

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 174-DGP, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Distribui as vagas para os Cursos de Especialização, Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) para o ano de 2020.....45

PORTARIA Nº 180-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito para o ano de 2019.....46

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 082-DEC, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Aprova o Manual Técnico EB50-MT-06.001 - Ponte de Apoio Logístico LSB - Parte I e II, Edição 2019.....53

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 192-DECEX, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Manual de Ensino Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Básico (EB60-ME-22.402), 1ª Edição, 2019, e dá outras providências.....54

PORTARIA Nº 198-DECEX, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Altera a relação das Guarnições de Exame (Gu Exm) e Organizações Militares Sede de Exame (OMSE) referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (PS/CHQAO), em 2019.....55

PORTARIA Nº 201-DECEX, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Altera dispositivo da portaria que aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao Concurso de Admissão em 2019 para matrícula em 2020 nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e no Curso de Formação de Capelães Militares, na Escola de Formação Complementar do Exército e na Escola de Saúde do Exército.....56

PORTARIA Nº 202-DECEX, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão para Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares (IRCAM/CAEM - EB60-IR-11.001), da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), 8ª Edição, 2019.....57

PORTARIA Nº 203-DECEX, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Calendário Anual do Concurso de Admissão aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), a ser realizado no ano de 2020.....57

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 142-COTER, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.305 - O Comando de Operações Especiais, 1ª Edição, 2019, e dá outras providências.....62

PORTARIA Nº 143-COTER, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.306 - Batalhão de Infantaria Mecanizado, Edição Experimental, 2019, e dá outras providências.....62

PORTARIA Nº 144-COTER, DE 30 DE JULHO DE 2019

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado de Infantaria Mecanizada (EB70-PP-11.017), Edição Experimental, 2019 e dá outras providências.....63

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.320, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Designação para missão no exterior.....63

PORTARIA Nº 3.129, DE 18 DE JULHO DE 2019

Delegação militar brasileira que participará dos 7º Jogos Mundiais Militares.....64

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.530, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Apostilamento.....65

PORTARIA Nº 947, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Retificação.....65

PORTARIA Nº 977, DE 4 DE JULHO DE 2019

Apostilamento.....65

PORTARIA Nº 978, DE 5 DE JULHO DE 2019

Designação sem efeito.....66

PORTARIA Nº 979, DE 5 DE JULHO DE 2019

Designação de praças.....66

PORTARIA Nº 981, DE 5 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.....66

PORTARIA Nº 982, DE 5 DE JULHO DE 2019

Designação de praça.....67

PORTARIA Nº 984, DE 5 DE JULHO DE 2019

Apostilamento.....67

PORTARIA Nº 1.026, DE 10 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.....67

PORTARIA Nº 1.027, DE 10 DE JULHO DE 2019

Portaria sem efeito.....68

PORTARIA Nº 1.028, DE 10 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.....68

PORTARIA Nº 1.029, DE 10 DE JULHO DE 2019

Nomeação sem efeito.....68

PORTARIA Nº 1.030, DE 10 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.....69

PORTARIA Nº 1.031, DE 10 DE JULHO DE 2019

Nomeação de oficiais.....69

PORTARIA Nº 1.042, DE 12 DE JULHO DE 2019

Designação de praça.....70

<u>PORTARIA Nº 1.043, DE 12 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de oficial.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.044, DE 12 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação sem efeito.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.045, DE 12 DE JULHO DE 2019</u>	
Oficial à disposição.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.046, DE 12 DE JULHO DE 2019</u>	
Prorrogação de passagem à disposição de militares para Gabinete de Intervenção Federal.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.047, DE 12 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de oficial.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.048, DE 12 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de oficiais.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.049, DE 12 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de oficial.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.065, DE 17 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de oficiais.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.067, DE 18 DE JULHO DE 2019</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.070, DE 18 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de praças.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.071, DE 18 DE JULHO DE 2019</u>	
Nomeação sem efeito.....	74
<u>PORTARIA Nº 1.072, DE 18 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de praça.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.073, DE 18 DE JULHO DE 2019</u>	
Nomeação de oficial.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.074, DE 18 DE JULHO DE 2019</u>	
Nomeação sem efeito.....	75
<u>PORTARIA Nº 1.075, DE 18 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de oficial.....	76
<u>PORTARIA Nº 1.076, DE 18 DE JULHO DE 2019</u>	
Portaria sem efeito.....	76
<u>PORTARIA Nº 1.085, DE 19 DE JULHO DE 2019</u>	
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	77
<u>PORTARIA Nº 1.086, DE 19 DE JULHO DE 2019</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	77
<u>PORTARIA Nº 1.095, DE 22 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de oficial.....	77
<u>PORTARIA Nº 1.103, DE 22 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de praça.....	78
<u>PORTARIA Nº 1.131, DE 29 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de praça.....	78
<u>PORTARIA Nº 1.132, DE 29 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de oficial.....	78

<u>PORTARIA Nº 1.133, DE 29 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de oficial.....	79
<u>PORTARIA Nº 1.134, DE 29 DE JULHO DE 2019</u>	
Nomeação de oficial.....	79
<u>PORTARIA Nº 1.139, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Oficial à disposição.....	80
<u>PORTARIA Nº 1.140, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Militar à disposição.....	80
<u>PORTARIA Nº 1.141, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de praça.....	80
<u>PORTARIA Nº 1.142, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação sem efeito.....	81
<u>PORTARIA Nº 1.143, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação sem efeito.....	81
<u>PORTARIA Nº 1.144, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação sem efeito.....	81
<u>PORTARIA Nº 1.145, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Praças à disposição.....	82
<u>PORTARIA Nº 1.146, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Praças à disposição.....	82
<u>PORTARIA Nº 1.147, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Oficial à disposição.....	83
<u>PORTARIA Nº 1.148, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Praça à disposição.....	83
<u>PORTARIA Nº 1.149, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Oficial à disposição.....	83
<u>PORTARIA Nº 1.150, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Praça à disposição.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.151, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de oficial.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.152, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Nomeação de Adjunto de Comando.....	84
<u>PORTARIA Nº 1.153, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Designação de oficial.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.160, DE 1º DE AGOSTO DE 2019</u>	
Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.161, DE 1º DE AGOSTO DE 2019</u>	
Dispensa de Função Gratificada da Fundação Osório.....	87
<u>PORTARIA Nº 1.169, DE 2 DE AGOSTO DE 2019</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	88
<u>PORTARIA Nº 1.257, DE 15 DE AGOSTO DE 2019</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	88

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 171-DGP/DSM, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	89

<u>PORTARIA Nº 172-DGP/DSM, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	89
<u>PORTARIA Nº 173-DGP/DSM, DE 31 DE JULHO DE 2019</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	89

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 358-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	90
<u>PORTARIA Nº 359-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	90
<u>PORTARIA Nº 360-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	91
<u>PORTARIA Nº 361-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	92
<u>PORTARIA Nº 362-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	93
<u>PORTARIA Nº 363-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	93
<u>PORTARIA Nº 364-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	94
<u>PORTARIA Nº 365-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	95
<u>PORTARIA Nº 366-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	96
<u>PORTARIA Nº 367-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	96
<u>NOTA Nº 20-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 8 DE AGOSTO DE 2019</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	97
<u>PORTARIA Nº 370-SGEx, DE 14 DE AGOSTO 2019</u>	
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....	99
<u>PORTARIA Nº 371-SGEx, DE 14 DE AGOSTO 2019</u>	
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....	99

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

Referência Elogiosa consignada pelo Comandante do Exército ao General de Exército MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS.....	100
--	-----

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

Referência Elogiosa consignada pelo Comandante do Exército ao General de Divisão UBIRATAN POTY.....	103
---	-----

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Médico SERGIO DOS SANTOS SZELBRACIKOWSKI para exercer o cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo, deixando de ficar adido, *ex officio*, ao Comando Militar do Sudeste.

(Decreto publicado no DOU nº 150, de 6 AGO 19 - Seção 2)

DECRETO DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Concessão da Medalha do Mérito Mauá.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Regulamento da Medalha do Mérito Mauá, anexo ao Decreto nº 3.047, de 6 de maio de 1999, resolve:

CONCEDER

a Medalha do Mérito Mauá:

I - na categoria Serviços Relevantes, a:

.....
General de Exército CLAUDIO COSCIA MOURA;

.....
EDSON LEAL PUJOL, Comandante do Exército;

.....
General de Brigada PAULO ROBERTO VIANA RABELO;

.....
(Decreto publicado no DOU nº 153, de 9 AGO 19- Seção 1)

DECRETO Nº 9.965, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Reativa a 6ª Divisão de Exército e dispõe sobre subordinação no âmbito do Comando Militar do Sul.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica reativada a 6ª Divisão de Exército, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, subordinada ao Comando Militar do Sul.

Art. 2º Ficam subordinadas à 6ª Divisão de Exército:

I - a 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, com sede no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; e

II - a 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, com sede no Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º O Comando de Artilharia do Exército, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é subordinado ao Comando Militar do Sul.

Art. 4º O Comandante do Exército poderá editar atos complementares necessários à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 8.298, de 15 de agosto de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado no DOU nº 153, de 9 AGO 19- Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 75, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Delega competência ao Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para autorizar celebração de novos contratos administrativos, prorrogação de contratos em vigor, autorizar a concessão e despesas de diárias e passagens.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; no art. 10 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; no § 2º do art. 2º, no § 1º do art. 6º e nos incisos I a IV e nos §§ 1º e 4º do art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012; no *caput* e § 1º do art. 17 do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019; nos §§ 1º e 2º do art. 1º e no parágrafo único do art. 4º da Portaria MP nº 505, de 29 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo para:

I - autorizar a celebração de novos contratos administrativos e atos decorrentes de tais instrumentos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a 10.000.000,00 (dez milhões de reais), relativos às despesas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

II - autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores e militares do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III - autorizar despesas com diárias e passagens referentes a:

a) deslocamento de servidores ou militares por prazo superior a dez dias contínuos;

b) mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano;

c) deslocamento de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e

d) deslocamentos para o exterior, com ônus;

IV - autorizar proposta de viagem com prazo inferior a dez dias de antecedência da viagem, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento;

V - autorizar nova viagem sem prestações de contas da anteriormente realizada; e

VI - designar servidor público, empregado público ou militar como representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para atuar no âmbito do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - Sinc.

Art. 2º A competência prevista no inciso II do art. 1º desta Portaria fica delegada também às seguintes autoridades:

I - Secretário de Coordenação de Sistemas;

II - Secretário de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional;

III - Diretor do Departamento de Segurança da Informação;

IV - Diretor do Departamento de Segurança Presidencial;

V - Diretor do Departamento de Coordenação de Eventos, Viagens e Cerimonial Militar;

VI - Diretor do Departamento de Coordenação do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro;

VII - Diretor do Departamento de Assuntos da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e

VIII - Diretor do Departamento de Gestão.

§ 1º A delegação prevista no *caput* é válida apenas para autorização no Sistema de Concessão de Passagens e Diárias.

§ 2º No caso do formulário de Solicitação de Passagens e Diárias que tramita por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é necessária ainda a autorização do Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GSI-PR nº 8, de 20 de maio de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 152, de 8 AGO 19 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 67/GM-MD, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Relaciona os cargos privativos de oficial-general.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 1º de janeiro de 2019, o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, no Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, no Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, no Decreto nº 6.834, 30 de abril de 2009, no Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, no Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015, no Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, no Decreto nº 9.668, de 2 de janeiro de 2019, no Decreto nº 9.088, de 6 de julho de 2017, no Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, no Decreto nº 9.925, de 19 de julho de 2019, e considerando o que consta dos Processos nº 60000.000091/2019-23 e nº 60000.004432/2019-30, resolve:

CAPÍTULO I

CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 1º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Marinha do Brasil são:

.....

Art. 2º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro são:

- I - Comandante do Exército;
- II - Chefe do Estado-Maior do Exército;
- III - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- IV - Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;
- V - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;
- VI - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;
- VII - Comandante Logístico;
- VIII - Comandante de Operações Terrestres;
- IX - Secretário de Economia e Finanças;
- X - Comandante Militar da Amazônia;

- XI - Comandante Militar do Leste;
- XII - Comandante Militar do Nordeste;
- XIII - Comandante Militar do Norte;
- XIV - Comandante Militar do Oeste;
- XV - Comandante Militar do Sudeste;
- XVI - Comandante Militar do Sul;
- XVII - Comandante Militar do Planalto;
- XVIII - Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;
- XIX - Subcomandante Logístico;
- XX - Subcomandante de Operações Terrestres;
- XXI - Subsecretário de Economia e Finanças;
- XXII - Vice-Chefe de Material;
- XXIII - Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;
- XXIV - Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;
- XXV - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;
- XXVI - Vice-Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- XXVII - Comandante da 1ª Divisão de Exército;
- XXVIII - Comandante da 2ª Divisão de Exército;
- XXIX - Comandante da 3ª Divisão de Exército;
- XXX - Comandante da 5ª Divisão de Exército;
- XXXI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul;
- XXXII - Comandante da 1ª Região Militar;

XXXIII - Comandante da 2ª Região Militar;

XXXIV - Comandante da 3ª Região Militar;

XXXV - Comandante da 4ª Região Militar;

XXXVI - Comandante da 5ª Região Militar;

XXXVII - Comandante da 6ª Região Militar;

XXXVIII - Comandante da 7ª Região Militar;

XXXIX - Comandante da 8ª Região Militar;

XL - Comandante da 9ª Região Militar;

XLI - Comandante da 10ª Região Militar;

XLII - Comandante da 11ª Região Militar;

XLIII - Comandante da 12ª Região Militar;

XLIV - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

XLV - Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;

XLVI - Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;

XLVII - Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

XLVIII - Secretário-Geral do Exército;

XLIX - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

L - 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LI - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LII - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIII - 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LIV - 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

LV - Chefe do Escritório de Projetos do Exército;

LVI - Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército;

LVII - Diretor de Abastecimento;

LVIII - Diretor de Avaliação e Promoções;

LIX - Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social;

LX - Diretor de Contabilidade;

LXI - Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;

LXII - Diretor de Educação Preparatória e Assistencial;

LXIII - Diretor de Educação Superior Militar;

LXIV - Diretor de Educação Técnica Militar;

LXV - Diretor de Fabricação;

LXVI - Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;

LXVII - Diretor de Gestão Especial;

LXVIII - Diretor de Gestão Orçamentária;

LXIX - Diretor de Material;

LXX - Diretor de Material de Aviação do Exército;

LXXI - Diretor de Obras de Cooperação;

LXXII - Diretor de Obras Militares;

LXXIII - Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente;

LXXIV - Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;

LXXV - Diretor de Material de Engenharia;

LXXVI - Diretor de Saúde;

LXXVII - Diretor de Serviço Geográfico;

LXXVIII - Diretor de Serviço Militar;

LXXIX - Chefe do Preparo da Força Terrestre;

LXXX - Chefe do Emprego da Força Terrestre;

LXXXI - Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares;

LXXXII - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;

LXXXIII - Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;

LXXXIV - Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;

LXXXV - Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;

LXXXVI - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

LXXXVII - Comandante da Escola de Sargentos das Armas;

LXXXVIII - Comandante do Instituto Militar de Engenharia;

LXXXIX - Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista;

XC - Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

XCI - Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

XCII - Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCIII - Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);

XCIV - Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

XCV - Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVI - Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVII - Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCVIII - Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;

XCIX - Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve;

C - Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);

CI - Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CII - Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

CIII - Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;

CIV - Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

CV - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

CVI - Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;

CVII - Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva;

CVIII - Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;

CIX - Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CX - Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXI - Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXII - Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

CXIII - Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

CXIV - Comandante de Aviação do Exército;

CXV - Comandante de Operações Especiais;

CXVI - Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

CXVII - Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;

CXVIII - Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;

CXIX - Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;

CXX - Comandante de Artilharia do Exército;

CXXI - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;

CXXII - Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;

CXXIII - Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

CXXIV - Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército;

CXXV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

CXXVI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

CXXVII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;

CXXVIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte;

CXXIX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;

CXXX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

CXXXI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

CXXXII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da
Amazônia;

CXXXIII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;

CXXXIV - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste;

CXXXV - Chefe do Centro de Avaliações do Exército;

CXXXVI - Chefe do Centro de Defesa Cibernética;

CXXXVII - Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;

CXXXVIII - Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;

CXXXIX - Chefe do Centro de Pagamento do Exército;

CXL - Chefe do Centro Tecnológico do Exército;

CXLI - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;

Pessoal;
CXLII - Diretor de Planejamento e Gestão Orçamentária do Departamento Geral do

CXLIII - Subdiretor Técnico de Saúde;

CXLIV - Diretor do Hospital Central do Exército;

Logístico;
CXLV - Assessor de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário do Comando

CXLVI - Vice-Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;

CXLVII - Subdiretor de Saúde;

Nordeste;
CXLVIII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do

CXLIX - Comandante de Defesa Cibernética;

CL - Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética;

CLI - Chefe do Departamento de Gestão e Ensino do Comando de Defesa Cibernética;

CLII - Diretor de Sistemas e Material de Emprego Militar;

CLIII - Chefe do Centro de Doutrina do Exército;

CLIV - Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército; e

CLV - Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo.

Parágrafo único. Os cargos de Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética e de Chefe do Departamento de Gestão e Ensino do Comando de Defesa Cibernética, embora integrem estrutura organizacional do Exército Brasileiro, são ocupados por militar da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica.

Art. 3º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Aeronáutica são:

.....

Parágrafo único. O cargo de Chefe do Centro de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais e o cargo do Chefe do Centro de Operações Espaciais do Comando de Operações Aeroespaciais, embora integrem a estrutura organizacional da Aeronáutica, poderão ser ocupados por oficiais-generais da Marinha do Brasil ou do Exército Brasileiro.

CAPÍTULO II

CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NÃO PERTENCENTES ÀS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 4º Os cargos privativos de oficial-general da Marinha do Brasil são:

.....

Art. 5º Os cargos privativos de oficial-general do Exército Brasileiro são:

I - Assistente Militar do Exército na Escola Superior de Guerra;

II - Adido do Exército nos Estados Unidos da América e no Canadá;

III - Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas; e

IV - Subcomandante do Exército Sul dos Estados Unidos da América.

Art. 6º Os cargos privativos de oficial-general da Aeronáutica são:

.....

Art. 7º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica, são:

.....

Art. 8º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar de qualquer Força Armada, são:

I - Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

II - Secretário de Coordenação de Sistemas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III - Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

- IV - Secretário de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- V - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- VI - Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- VII - Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- VIII - Vice-Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- IX - Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- X - Subchefe de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XI - Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XII - Subchefe de Operações de Paz do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XIII - Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XIV - Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XV - Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XVI - Subchefe de Organismos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XVII - Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XVIII - Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XIX - Vice-Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XX - Subchefe de Integração Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XXI - Subchefe de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
- XXII - Subchefe de Coordenação de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXIII - Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;

XXIV - Diretor do Departamento de Desporto Militar da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;

XXV - Diretor do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVI - Diretor do Departamento de Produtos de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVII - Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXVIII - Diretor do Departamento de Promoção Comercial da Secretaria de Produtos de Defesa;

XXIX - Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;

XXX - Assessor Especial Militar do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

XXXI - Comandante da Escola Superior de Guerra;

XXXII - Subcomandante da Escola Superior de Guerra;

XXXIII - Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXIV - Vice-Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;

XXXV - Diretor-Geral da Secretaria da Junta Interamericana de Defesa;

XXXVI - Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa;

XXXVII - Chefe de Estudos do Colégio Interamericano de Defesa;

XXXVIII - Chefe da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa;

XXXIX - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Genebra; e

XL - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Nova Iorque.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os cargos relacionados no Capítulo II desta Portaria Normativa classificam-se como de natureza militar, destinados a oficiais-generais, previstos nos decretos que aprovam as estruturas regimentais de outros órgãos da administração pública não pertencentes às estruturas organizacionais das Forças Armadas, ou como cargos de representação militar em outros países, com amparo na legislação federal.

Art. 10. Fica revogada a Portaria Normativa nº 17/GM-MD, de 15 de março de 2019.

Art. 11. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 154, de 12 AGO 19 - Seção 1)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA DECEA Nº 101/DGCEA, DE 26 DE JULHO DE 2019

Torna pública a Aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) do Comando de Aviação do Exército (CAvEx).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 214, inciso IV, do Regimento Interno do Comando da Aeronáutica, aprovado pela Portaria nº 1.049/GC3, de 11 de novembro de 2009, e o art. 10, inciso IV, do Regulamento do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, ROCA 20-7, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013 e, ainda, considerando o que consta do processo nº 63015.001770/2019-49, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) do Comando de Aviação do Exército (CAvEx).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 153, de 9 AGO 19- Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.135, DE 29 DE JULHO DE 2019

Cria o Espaço Cultural “Francisco Barreto de Menezes”, da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (10ª Bda Inf Mtz).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural “Francisco Barreto de Menezes”, da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada (10ª Bda Inf Mtz), com a tipologia de Sala de Exposição.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.162, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Regulamento da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB10-R-02.020), 2ª Edição, 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (EB10-R-02.020), 2ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 071, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EB10-R-02.020)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO.....	2º
CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS.....	3º/4º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS.....	5º/8º
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	9º/10

ANEXO: ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE**

Art. 1º A Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), subordinada ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), tem as seguintes finalidades:

I - como órgão técnico-normativo: planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades relacionadas ao Sistema de Pessoal Civil do Exército (SiPeC-EB), ao Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (SvIPEX) e ao Sistema de Assistência Social do Exército (SASEX); e

II - como órgão executivo: dar cumprimento aos encargos de execução, na forma que lhe forem delegados e/ou subdelegados, por meio de legislação específica do Comandante do Exército e/ou Chefe do DGP.

§ 1º A DCIPAS é, também, o Órgão Seccional do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC) da Administração Federal, instituído pelo Decreto nº 67.326, de 5 de outubro de 1970, alterado pelo Decreto nº 93.215, de 3 de setembro de 1986.

§ 2º A DCIPAS é, ainda, o Órgão Seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, referente à administração do pessoal civil.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º A DCIPAS está assim estruturada:

I - Direção;

II - Subdireção;

- III - Seção de Pessoal Civil;
- IV - Seção de Inativos e Pensionistas;
- V - Seção de Licença Especial;
- VI - Seção de Assistência Social;
- VII - Seção de Planejamento e Gestão;
- VIII - Seção de Apoio Administrativo;
- IX - Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos; e
- X - Agência de Inteligência.

Parágrafo único. A estrutura organizacional da DCIPAS é a constante do Anexo e será detalhada em Regimento Interno (RI).

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º À DCIPAS compete:

- I - assessorar o Chefe (Ch) e Vice-Chefe do DGP nos assuntos sob sua administração;
- II - planejar, orientar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades relacionadas às áreas de pessoal civil, inativos, pensionistas e assistência social do Comando do Exército; e
- III - executar as atribuições contidas nas Portarias de Delegação de Competência do Comandante do Exército e do Ch do DGP ao Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social.

Art. 4º As competências das frações integrantes da DCIPAS serão estabelecidas em RI.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 5º Ao Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social incumbe:

- I - responder, perante o Ch do DGP, pela gestão, governança e assuntos de competência da Diretoria;
- II - orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades da Diretoria;
- III - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor;

IV - propor ao Ch do DGP a expedição de atos administrativos de interesse da Diretoria que não sejam de sua competência; e

V - propor ao Ch do DGP o calendário anual de visitas de orientação técnica.

Art. 6º Ao Subdiretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social incumbe:

I - substituir o Diretor no impedimento deste;

II - assessorar o Diretor na orientação, coordenação, controle, supervisão e avaliação dos trabalhos da Diretoria; e

III - coordenar os trabalhos de rotina da Diretoria.

Art. 7º Aos Chefes de Seções/Assessoria incumbe:

I - assessorar o Diretor e o Subdiretor sobre os assuntos de suas respectivas áreas de atuação;

II - orientar, coordenar, controlar, supervisionar e avaliar as atividades sob sua responsabilidade; e

III - executar as atribuições, em suas áreas de atuação, contidas nas Portarias de Delegação de Competência do Comandante do Exército e do Ch do DGP ao Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social.

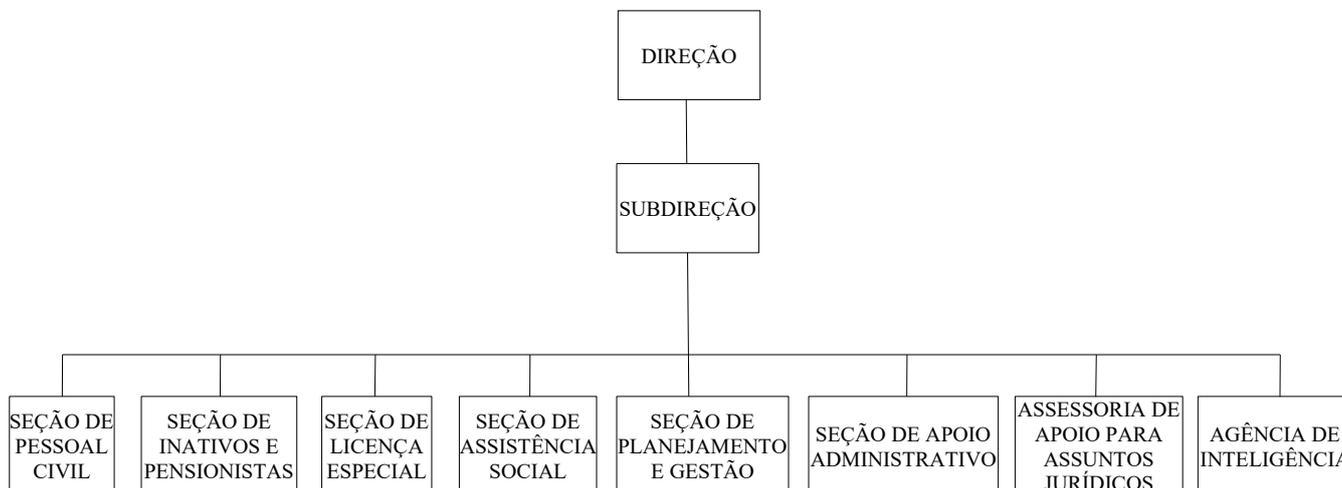
Art. 8º As atribuições funcionais dos integrantes da DCIPAS serão detalhadas no RI.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 9º Em complemento às prescrições contidas neste Regulamento, a DCIPAS elaborará o seu RI.

Art. 10. Os casos não abrangidos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comandante do Exército, mediante proposta do Ch do DGP, ouvida a DCIPAS, com base na legislação vigente.

ANEXO
ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PORTARIA Nº 1.163, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o § 1º do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 9º do Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º A Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

XIII - aos comandantes militares de área, no que diz respeito:

g) às movimentações de praças, entre as organizações militares subordinadas ao respectivo comando, mediante autorização prévia do DGP.” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.218, DE 9 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Regulamento da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (EB10-R-07.015), 1ª Edição, 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 42 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (EB10-R-07.015), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DA AGÊNCIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (EB10-R-07.015)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO.....	2º
CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA.....	3º/14
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES.....	15/17
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	18/19

ANEXO - ORGANOGRAMA DA AGÊNCIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

CAPÍTULO I DO ÓRGÃO E DA SUA FINALIDADE

Art. 1º A Agência de Gestão e Inovação Tecnológica (AGITEC), órgão de apoio em ciência, tecnologia e inovação diretamente subordinado ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), tem por finalidade realizar a Gestão da Inovação Tecnológica, criando um ambiente favorável ao incremento das capacidades científico-tecnológicas e ao desenvolvimento de novos Produtos de Defesa (PRODE) e Sistemas de Defesa para a Força Terrestre.

Parágrafo único. A Gestão da Inovação Tecnológica de que trata este artigo compreende as seguintes atividades:

I - realizar a gestão da rede de informação científico-tecnológica no âmbito do Exército Brasileiro (EB);

II - executar os processos de competência do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), de acordo com a Lei de Inovação vigente;

III - elaborar prospecções no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I);

IV - realizar a gestão do conhecimento científico-tecnológico;

V - elaborar estudos e apoiar o desenvolvimento de projetos do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx), sob a ótica da gestão do conhecimento científico-tecnológico;

VI - promover a cultura da inovação, o empreendedorismo e a criatividade no âmbito do EB;

VII - desenvolver indicadores de inovação, bem como métodos e técnicas para a mensuração e avaliação de resultados ligados a projetos de inovação;

VIII - promover capacitação na área de gestão da inovação;

IX - gerir o portfólio de propriedade intelectual do EB, apoiado pelas Seções de Inovação Tecnológica (SIT) de cada Instituição Científica e Tecnológica (ICT) da Força Terrestre;

X - desenvolver métodos de incentivo e recompensa para a inovação, incluindo a premiação de concursos visando a criação de PRODE inovadores e de caráter dual;

XI - apoiar as atividades relacionadas ao Sistema Indústria, Defesa e Academia de Inovação (SisDIA), bem como seus Escritórios Regionais; e

XII - realizar a pesquisa científica básica e aplicada na área de Gestão da Inovação, envolvendo particularmente as áreas de propriedade intelectual, gestão do conhecimento, cultura de inovação e prospecção tecnológica.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A AGITEC possui a seguinte estrutura:

I - Chefia;

II - Subchefia;

III - Assessoria de Comunicação Social;

IV - Seção de Planejamento, Integração e Controle;

V - Seção de Informações Tecnológicas;

VI - Seção de Gestão do Conhecimento Científico-Tecnológico;

VII - Seção de Gestão da Propriedade Intelectual;

VIII - Seção de Promoção da Cultura da Inovação;

IX - Seção de Apoio Administrativo;

X - Seção de Inteligência; e

XI - Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações.

§ 1º A Subchefia é composta pelo Subchefe da AGITEC e por seus auxiliares.

§ 2º O organograma da AGITEC é o constante do Anexo a este Regulamento.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 3º À AGITEC compete:

I - prestar assessoramento técnico ao DCT nos assuntos ligados à Gestão da Inovação;

II - contribuir para a execução dos projetos e atividades da competência do DCT, com os meios necessários e disponíveis, no que diz respeito à Gestão da Inovação;

III - apoiar a Gestão da Inovação no contexto do SCTIEx;

IV - buscar crescente integração com outras Organizações Militares (OM) das Forças Armadas, com ICT, com NIT, com empresas públicas e privadas pertencentes à base industrial e com Órgãos de Fomento à CT&I, estimulando o desenvolvimento de projetos, produtos e serviços de defesa inovadores, sob orientação do DCT;

V - realizar estudos de prospecção tecnológica, utilizando-se de sistemas de análise de dados, em particular, plataformas de tecnologia da informação, com vistas a produzir conhecimentos relevantes para a composição de cenários atuais e futuros de interesse do SCT&I e do EB;

VI - promover a gestão do conhecimento científico-tecnológico em atendimento as demandas estabelecidas pelo SCT&I;

VII - gerir a propriedade intelectual do EB, em coordenação com as ICT da Força Terrestre, de acordo com a política de inovação;

VIII - estimular o desenvolvimento de um ambiente favorável à inovação no âmbito da Força Terrestre, por meio da divulgação da inovação, da promoção da cultura inovadora, da mensuração e avaliação da inovação, e do incentivo e recompensa à inovação;

IX - propor ao DCT a capacitação de seus integrantes para o aperfeiçoamento da execução da atividade de Gestão da Inovação, por meio da participação em programas de treinamento, seminários, congressos, cursos de especialização e visitas a NIT e ICT de interesse da Agência, solicitando os recursos necessários à execução dessas demandas;

X - levantar as necessidades de recursos humanos para as atividades de sua competência, propondo as movimentações julgadas pertinentes ao DCT;

XI - executar as atividades previstas nos programas setoriais de ciência e tecnologia que lhe couberem, sob a orientação do DCT;

XII - propor ao DCT medidas para o aperfeiçoamento de técnicas, de metodologias, de funcionalidade, da legislação, da administração e das normas em vigor relativas às atividades de sua competência;

XIII - planejar, coordenar, executar e controlar os processos de apoio próprios da vida vegetativa de uma OM sem autonomia administrativa do EB e necessários ao seu adequado funcionamento;

XIV - realizar a captação de recursos financeiros por meio da celebração de contratos e convênios, mediante autorização e coordenação do DCT;

XV - fiscalizar e controlar a execução dos contratos e convênios que vierem a ser celebrados;

XVI - promover a inovação aberta, quando pertinente, no âmbito do SCTIEx;

XVII - apoiar o SisDIA no tocante às atividades de prospecção tecnológica e propriedade intelectual, bem como no monitoramento de projetos resultantes das interações entre governo, academia e indústria, como por exemplo os surgidos nas Arenas Abertas de Inovação; e

XVIII - realizar a pesquisa científica básica e aplicada na área de Gestão da Inovação, envolvendo particularmente as áreas de propriedade intelectual, gestão do conhecimento, cultura de inovação e prospecção tecnológica.

Art. 4º À Chefia da AGITEC compete:

I - supervisionar, coordenar e controlar as atividades e serviços de competência da AGITEC;

II - estabelecer diretrizes, planos, programas, normas gerais e demais instrumentos pertinentes às atividades da Agência; e

III - gerir os recursos orçamentários disponibilizados, em coordenação com a Unidade Gestora (UG) de vinculação.

Art. 5º À Subchefia da AGITEC compete prestar assistência imediata ao Chefe da AGITEC.

Art. 6º À Assessoria de Comunicação Social compete planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de Relações Públicas e produção de matérias de divulgação das atividades da AGITEC.

Art. 7º À Seção de Planejamento, Integração e Controle compete:

I - prestar assistência ao Chefe da AGITEC nos assuntos de sua competência;

II - planejar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelas diversas seções, realizando as ligações necessárias para o bom andamento das mesmas e consolidando os entregáveis demandados à Agência;

III - consolidar e coordenar a confecção de Documento Interno do Exército (DIEx) resposta a questões que extrapolem mais de uma seção finalística ou da AGITEC como um todo;

IV - elaborar e revisar as diretrizes, planos, programas, normas gerais e demais instrumentos pertinentes às atividades da Agência, conforme demanda da Chefia da AGITEC e em coordenação com as demais seções; e

V - realizar e consolidar o planejamento administrativo referente aos cursos de capacitação e ao plano de visitas e outras atividades no Brasil e em nações amigas, necessários ao cumprimento da sua missão e da missão da AGITEC.

Art. 8º À Seção de Informações Tecnológicas compete:

I - realizar estudos de prospecção tecnológica, utilizando-se de sistemas de análise de dados, em particular, plataformas de tecnologia da informação, com vistas a produzir conhecimentos relevantes para a composição de cenários atuais e futuros de interesse do EB;

II - elaborar relatórios, pareceres e outros documentos técnicos pertinentes à sua área de atribuições, de forma a assessorar a Chefia da AGITEC no cumprimento das demandas emitidas pelo DCT;

III - gerar produção científica e desenvolver estudos e pesquisas científicas aplicadas nas áreas de prospecção tecnológica e informações tecnológicas; e

IV - realizar o planejamento administrativo referente aos cursos de capacitação e ao plano de visitas e outras atividades no Brasil e em nações amigas, necessários ao cumprimento de suas atribuições, submetendo-o à Seção de Planejamento, Integração e Controle para fins de consolidação.

Art. 9º À Seção de Gestão do Conhecimento Científico-Tecnológico compete:

I - implementar metodologias de gestão do conhecimento no âmbito do SCT&I, em atendimento a demandas estabelecidas por esse Sistema;

II - realizar assessorias de gestão do conhecimento científico-tecnológico em proveito das OM no âmbito do SCT&I;

III - elaborar relatórios, pareceres e outros documentos técnicos pertinentes à sua área de atribuições, de forma a assessorar a Chefia da AGITEC no cumprimento das demandas emitidas pelo DCT;

IV - gerar produção científica e desenvolver estudos e pesquisas científicas aplicadas nas áreas de gestão do conhecimento; e

V - realizar o planejamento administrativo referente aos cursos de capacitação e ao plano de visitas e outras atividades no Brasil e em nações amigas, necessários ao cumprimento de suas atribuições, submetendo-o à Seção de Planejamento, Integração e Controle para fins de consolidação.

Art. 10. À Seção de Gestão da Propriedade Intelectual compete:

I - gerir a propriedade intelectual do EB, em coordenação com as ICT da Força Terrestre, de acordo com a política de inovação;

II - elaborar relatórios, pareceres e outros documentos técnicos pertinentes à sua área de atribuições, de forma a assessorar a Chefia da AGITEC no cumprimento das demandas emitidas pelo DCT;

III - gerar produção científica e desenvolver estudos e pesquisas aplicadas na área de propriedade intelectual; e

IV - realizar o planejamento administrativo referente a cursos de capacitação e ao plano de visitas e outras atividades no Brasil e em nações amigas, necessários ao cumprimento de suas atribuições, submetendo-o à Seção de Planejamento, Integração e Controle para fins de consolidação.

Art. 11. À Seção de Promoção da Cultura da Inovação compete:

I - estimular o desenvolvimento de um ambiente favorável à inovação no âmbito da Força Terrestre, por meio da: divulgação da inovação; promoção da cultura inovadora; mensuração e avaliação da inovação; e incentivo e recompensa à inovação;

II - gerar produção científica e desenvolver estudos e pesquisas científicas aplicadas na área de promoção da cultura de inovação;

III - elaborar relatórios, pareceres e outros documentos técnicos pertinentes à sua área de atribuições, de forma a assessorar a Chefia da AGITEC no cumprimento das demandas emitidas pelo DCT; e

IV - realizar o planejamento administrativo referente aos cursos de capacitação e ao plano de visitas e outras atividades no Brasil e em nações amigas, necessários ao cumprimento de suas atribuições, submetendo-o à Seção de Planejamento, Integração e Controle para fins de consolidação.

Art. 12. À Seção de Apoio Administrativo compete:

I - executar e controlar os processos de apoio próprios da vida vegetativa de uma OM sem autonomia administrativa do EB, e necessários ao seu adequado funcionamento, mantendo constante integração com o Centro Tecnológico do Exército (CTEx);

II - coordenar e controlar a execução financeira da AGITEC;

III - elaborar relatórios, pareceres e outros documentos pertinentes à sua área de atribuições, de forma a assessorar a Chefia da AGITEC no cumprimento dos diversos diplomas legais administrativos; e

IV - realizar o planejamento administrativo referente aos cursos de capacitação e ao plano de visitas e outras atividades no Brasil e em nações amigas, necessários ao cumprimento de suas atribuições, submetendo-o à Seção de Planejamento, Integração e Controle para fins de consolidação.

Art. 13. À Seção de Inteligência compete coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas à inteligência e contra-inteligência previstas em manuais e regulamentos no âmbito da AGITEC.

Art. 14. À Seção de Tecnologia da Informação e Comunicações compete:

I - executar as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicações em apoio aos processos finalísticos e administrativos da AGITEC de modo a garantir a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações institucionais;

II - realizar o planejamento administrativo referente aos cursos de capacitação e ao plano de visitas e outras atividades no Brasil e em nações amigas, necessários ao cumprimento de suas atribuições, submetendo-o à Seção de Planejamento, Integração e Controle para fins de consolidação; e

III - elaborar relatórios, pareceres e outros documentos técnicos pertinentes à sua área de atribuições.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Ao Chefe da AGITEC incumbe:

I - assessorar o Chefe do DCT, o Chefe do NIT e o Vice-Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do DCT, responsabilizando-se pelos assuntos de competência da AGITEC;

II - cumprir e fazer cumprir as diretrizes do Chefe do DCT, Chefe do NIT e do Vice-Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, relacionadas com os aspectos normativos e técnicos das atividades de gestão da inovação;

III - planejar, dirigir e controlar as atividades da Agência;

IV - administrar os recursos disponíveis, tendo em vista os objetivos e metas pré-estabelecidas pela OM;

V - baixar diretrizes, ordens e normas pertinentes às atividades da AGITEC;

VI - aprovar planos, programas, normas, ordens, relatórios e outros documentos propostos pelas chefias diretamente subordinadas;

VII - estabelecer integração com outras OM das Forças Armadas, com ICT, com NIT das Universidades, com empresas públicas e privadas pertencentes à Base Industrial de Defesa (BID) e com Órgãos de Fomento à CT&I, estimulando o desenvolvimento de novos projetos, produtos e serviços de defesa, sob orientação do DCT;

VIII - buscar a captação de recursos financeiros por meio da celebração de contratos e convênios, mediante autorização e coordenação do DCT; e

IX - praticar os atos previstos nas normas jurídicas ou administrativas para comandante, chefe ou diretor, no que for aplicável à AGITEC, e outros que lhe tenham sido delegados ou atribuídos pelo Escalão Superior.

Art. 16. Ao Subchefe da AGITEC incumbe:

I - assessorar o Chefe da AGITEC em todos os assuntos pertinentes à OM;

II - substituir o Chefe da AGITEC em seus impedimentos;

III - auxiliar o Chefe do AGITEC na coordenação, controle e avaliação dos trabalhos desenvolvidos na OM;

IV - supervisionar as atividades que envolvam trabalhos conjuntos das seções da AGITEC;

V - difundir as ordens e instruções do Chefe da AGITEC que envolvam as seções da OM;

VI - revisar e autenticar as cópias do boletim interno, aditamentos, ordens e outros documentos elaborados pela AGITEC; e

VII - praticar os atos previstos nas normas administrativas para subcomandante, subchefe ou subdiretor, no que for aplicável à Agência e outros que lhe forem delegados ou atribuídos pelo Chefe da AGITEC.

Art. 17. Ao Chefe da Assessoria de Comunicação Social e aos Chefes da Seção de Planejamento, Integração e Controle; Informações Tecnológicas; Gestão do Conhecimento Científico-Tecnológico; Gestão da Propriedade Intelectual; Promoção da Cultura da Inovação; Apoio Administrativo; Inteligência; e Tecnologia da Informação e Comunicações incumbe:

I - supervisionar as atividades sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes e ordens do Chefe da AGITEC;

II - responder, perante o Chefe da AGITEC, pelos atos e fatos relacionados com as atividades de competência da Seção;

III - assessorar o Chefe da AGITEC nos assuntos específicos de sua competência;

IV - praticar os atos previstos em suas atribuições e os que lhe forem delegados ou atribuídos pelo Chefe da AGITEC;

V - despachar com o Chefe da AGITEC os assuntos de competência da Seção; e

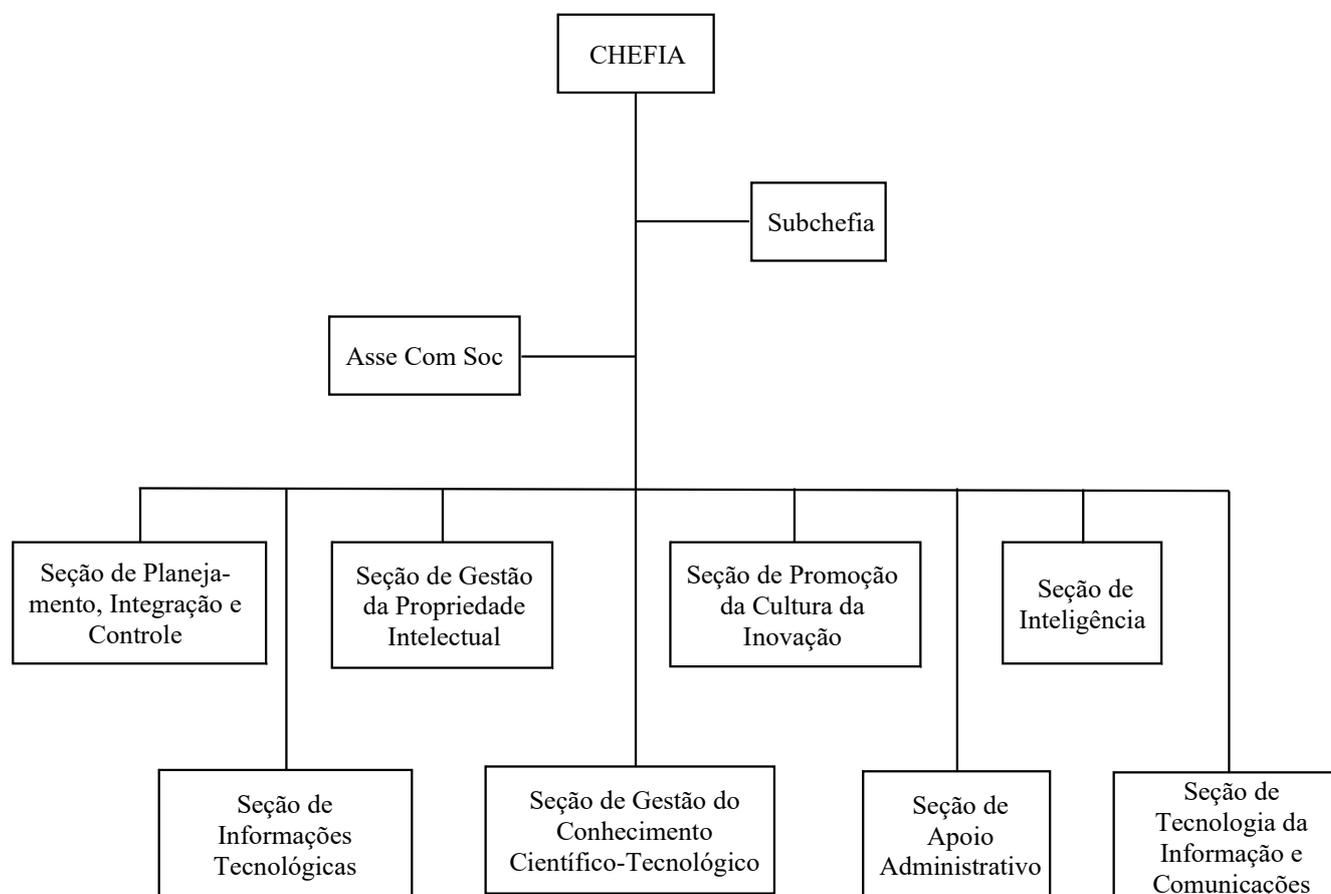
VI - ligar-se diretamente com os chefes das demais seções para coordenar assuntos de competência da Seção.

Parágrafo único. Ao Chefe da Seção de Apoio Administrativo incumbe ainda ligar-se diretamente com o Ordenador de Despesas, com o Chefe da Divisão Administrativa, com o Fiscal Administrativo, ou com o Chefe da Assessoria para Apoio de Assuntos Jurídicos da UG de vinculação da Agência, conforme o caso, para coordenar assuntos administrativos de interesse da AGITEC.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 18. Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados pelo Chefe do DCT ou pelo Vice-Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do DCT, mediante proposta do Chefe da AGITEC.

Art. 19. Em complemento ao conteúdo deste Regulamento, a AGITEC elaborará o seu Regimento Interno, onde constarão os pormenores da estrutura organizacional e de funcionamento da OM.



PORTARIA Nº 1.222, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre parâmetros de aferição e listagem de calibres nominais de armas de fogo e das munições de uso permitido e restrito e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; §2º do art. 2º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019; e considerando o que propõe o Comando Logístico (COLOG), resolve:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros de aferição e a listagem dos calibres nominais com suas respectivas energias para a classificação das armas de fogo e das munições quanto ao uso permitido ou restrito, haja vista o que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019.

Art. 2º Para os efeitos desta portaria aplicam-se as seguintes definições:

I - calibre nominal: é a designação que define ou caracteriza um tipo de munição ou de arma de fogo produzida pelo fabricante. Normalmente está relacionado às dimensões da munição, expressa em milímetros ou em frações de polegada;

II - cano de prova ou provete: é um cano de dimensões especiais usados para teste com munições; e

III - energia cinética: é a energia associada ao estado de movimento de um objeto.

Art. 3º Os calibres nominais definidos como de uso permitido são os constantes do Anexo A.

Art. 4º Os calibres nominais definidos como de uso restrito são os constantes do Anexo B.

Art. 5º Os calibres nominais não listados nos Anexos A e B desta Portaria e os calibres não padronizados serão submetidos à apreciação do Comando Logístico para efeito de sua classificação quanto ao uso (permitido ou restrito) com a subsequente atualização dos referidos anexos pelo Comando do Exército.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - LISTAGEM DE CALIBRES NOMINAIS DE ARMAS E MUNIÇÕES DE USO PERMITIDO.

ANEXO B - LISTAGEM DE CALIBRES NOMINAIS DE ARMAS E MUNIÇÕES DE USO RESTRITO.

ANEXO A

I - LISTAGEM DE CALIBRES NOMINAIS DE ARMAS E MUNIÇÕES DE USO PERMITIDO⁽¹⁾

Calibre Nominal	Energia (Joules)	Classificação ⁽²⁾
<i>9x19mm PARABELLUM</i>	629,81	Permitido
<i>9x18 Makarov</i>	285,95	Permitido
<i>9x23 Winchester</i>	795,60	Permitido
<i>10mm Automatic</i>	927,55	Permitido
<i>221 RemingtonFireball</i>	955,74	Permitido
<i>25 Automatic</i>	87,78	Permitido
<i>25 North American Arms</i>	151,70	Permitido
<i>30 Luger (7.65mm)</i>	396,41	Permitido
<i>32 Automatic</i>	195,65	Permitido
<i>32 H&R Magnum</i>	320,94	Permitido
<i>32 North American Arms</i>	268,81	Permitido
<i>32 Short Colt</i>	117,99	Permitido
<i>32 Smith &Wesson</i>	129,79	Permitido
<i>32 Smith &WessonLong</i>	177,17	Permitido
<i>327 Federal Magnum</i>	815,61	Permitido
<i>356 TSW</i>	680,34	Permitido
<i>357 Magnum</i>	1322,76	Permitido
<i>357 Sig</i>	685,72	Permitido
<i>38 Automatic</i>	419,17	Permitido
<i>38 Smith &Wesson</i>	202,51	Permitido
<i>38 Special</i>	437,88	Permitido
<i>38 SuperAutomatic +P</i>	569,23	Permitido
<i>380 Automatic</i>	280,26	Permitido
<i>40 Smith &Wesson</i>	666,25	Permitido
<i>400 Cor-Bom</i>	854,35	Permitido
<i>44 S&W Special</i>	632,48	Permitido
<i>45 Automatic</i>	590,48	Permitido
<i>45 Auto Rim</i>	471,20	Permitido
<i>45 Colt</i>	755,15	Permitido
<i>45 Glock AutomaticPistol</i>	661,60	Permitido
<i>45 Winchester Magnum</i>	1318,42	Permitido
<i>6 x 45mm</i>	1505,01	Permitido
<i>17 Hornet</i>	791,07	Permitido
<i>17 Remington</i>	1204,00	Permitido
<i>17 RemingtonFireball</i>	1115,40	Permitido
<i>218 Bee</i>	1028,16	Permitido
<i>22 Hornet</i>	973,61	Permitido
<i>221 RemingtonFireball</i>	1332,02	Permitido
<i>25-20 Winchester</i>	540,51	Permitido
<i>30 Carbine</i>	1278,46	Permitido
<i>32-20 Winchester</i>	433,44	Permitido
<i>38-40 Winchester</i>	716,53	Permitido

Calibre Nominal	Energia (Joules)	Classificação ⁽²⁾
<i>38-55 Winchester</i>	1297,16	Permitido
<i>44-40 Winchester</i>	831,14	Permitido
<i>17 Mach 2</i>	206,73	Permitido
<i>17 Hornady Magnum Rimfire</i>	332,46	Permitido
<i>17 Winchester Super Magnum</i>	541,80	Permitido
<i>22 Short</i>	101,82	Permitido
<i>22 Long</i>	128,86	Permitido
<i>22 Long Rifle</i>	247,93	Permitido
<i>22 Winchester Rimfire</i>	228,91	Permitido
<i>22 Winchester Magnum (Rimfire)</i>	440,64	Permitido

⁽¹⁾ Abrangem armas de porte e portáteis.

⁽²⁾ Conforme o previsto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.785, de 07 de maio de 2019.

II - PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E CÁLCULO DA ENERGIA

1. Os parâmetros de aferição de velocidade e massa dos projetis, bem como os valores obtidos, são os definidos nas seguintes normas de referência:

- SAAMI – Z299.1 – *Rimfire* – 2018;
- SAAMI – Z299.3 – *Centerfire Pistol & Revolver* – 2015;
- SAAMI – Z299.4 – *Centerfire Rifle* – 2015; e
- *Cartridges of the world. Barnes, Frank C. 11th Edition, Gun Digest Books, 2006.*

2. Cálculo da energia cinética dos calibres nominais:

A expressão geral para o cálculo da energia cinética é dada por:

$$E = \frac{1}{2}mv^2$$

A partir da expressão acima, são utilizados os dados mais críticos, constantes das referências citadas, de massa (m) e velocidade (v) do projétil para obtenção das energias dos calibres nominais na saída do cano de provas.

ANEXO B

I - LISTAGEM DE CALIBRES NOMINAIS DE ARMAS E MUNIÇÕES DE USO RESTRITO⁽¹⁾

Calibre Nominal	Energia (Joules)	Classificação ⁽²⁾
<i>41 Remington Magnum</i>	1657,91	Restrito
<i>44 Remington Magnum</i>	1849,35	Restrito
<i>454 Casull</i>	3130,41	Restrito
<i>460 S&W Magnum</i>	3883,88	Restrito
<i>457 Linebaugh</i>	2359,85	Restrito
<i>480 Ruger</i>	1986,47	Restrito
<i>50 Action Express</i>	1917,38	Restrito
<i>500 S&W Magnum</i>	3900,98	Restrito
<i>500 Special</i>	1991,78	Restrito
<i>6mm Remington</i>	3140,32	Restrito
<i>6.5 Creedmoor</i>	3356,24	Restrito
<i>6.5 Grendel</i>	2464,41	Restrito
<i>6.5 x 55 Swedish</i>	3152,18	Restrito
<i>6.8mm Remington SPC</i>	2636,84	Restrito
<i>7mm Mauser (7x57)</i>	3327,22	Restrito
<i>7mm Remington Magnum</i>	4365,04	Restrito
<i>7mm Remington Short Action Ultra Magnum</i>	4324,95	Restrito
<i>7mm Remington Ultra Magnum</i>	4961,65	Restrito
<i>7mm Shooting Times Westerner</i>	5086,92	Restrito
<i>7mm Weatherby Magnum</i>	4248,57	Restrito
<i>7mm Winchester Short Magnum</i>	4623,38	Restrito
<i>7mm-08 Remington</i>	3715,49	Restrito
<i>7 x 64 Brenneke</i>	3667,25	Restrito
<i>7-30 Waters</i>	2633,16	Restrito
<i>7.62 x 39</i>	2044,60	Restrito
<i>8mm Mauser (8x57)</i>	2801,88	Restrito
<i>8mm Remington Magnum</i>	5247,44	Restrito
<i>9.3 x 62</i>	4794,67	Restrito
<i>204 Ruger</i>	1715,78	Restrito
<i>22-250 Remington</i>	2340,59	Restrito
<i>220 Swift</i>	2340,59	Restrito
<i>222 Remington</i>	1717,63	Restrito
<i>222 Remington Magnum</i>	1711,17	Restrito
<i>223 Remington</i>	1959,07	Restrito
<i>223 Winchester Super Short Magnum</i>	2496,62	Restrito
<i>225 Winchester</i>	2074,61	Restrito
<i>243 Winchester</i>	2893,31	Restrito
<i>243 Winchester Super Short Magnum</i>	3020,36	Restrito
<i>25 Winchester Super Short Magnum</i>	3241,22	Restrito
<i>25-06 Remington</i>	3384,37	Restrito
<i>25-35 Winchester</i>	1720,04	Restrito
<i>250 Savage</i>	2372,58	Restrito

Calibre Nominal	Energia (Joules)	Classificação ⁽²⁾
<i>257 Roberts</i>	2598,42	Restrito
<i>257 Weatherby Magnum</i>	4017,36	Restrito
<i>26 Nosler</i>	4488,65	Restrito
<i>260 Remington</i>	3129,17	Restrito
<i>264 Winchester Magnum</i>	3830,64	Restrito
<i>27 Nosler</i>	4623,38	Restrito
<i>270 Weatherby Magnum</i>	4681,35	Restrito
<i>270 Winchester</i>	4063,52	Restrito
<i>270 Winchester Short Magnum</i>	4480,03	Restrito
<i>28 Nosler</i>	4938,30	Restrito
<i>280 AckleyImproved</i>	4478,49	Restrito
<i>280 Remington</i>	4020,74	Restrito
<i>284 Winchester</i>	3674,33	Restrito
<i>30 Nosler</i>	5500,87	Restrito
<i>30 Remington AR</i>	2897,37	Restrito
<i>30 Thompson Center</i>	4022,98	Restrito
<i>30-06 Springfield</i>	4514,68	Restrito
<i>30-30 Winchester</i>	2727,99	Restrito
<i>30-40 Krag</i>	3173,01	Restrito
<i>300 AAC Blackout</i>	1924,61	Restrito
<i>300 Holland&Holland Magnum</i>	4462,77	Restrito
<i>300 Remington Short Action Ultra Magnum</i>	4715,03	Restrito
<i>300 Remington Ultra Magnum</i>	5635,08	Restrito
<i>300 RugerCompact Magnum</i>	4857,44	Restrito
<i>300 Savage</i>	3389,69	Restrito
<i>300 Weatherby Magnum</i>	5291,04	Restrito
<i>300 Winchester Magnum</i>	5278,22	Restrito
<i>300 Winchester Short Magnum</i>	4916,85	Restrito
<i>303 British</i>	3590,52	Restrito
<i>307 Winchester</i>	3303,65	Restrito
<i>308 Marlin Express</i>	3369,30	Restrito
<i>308 Winchester</i>	4119,43	Restrito
<i>32 Winchester Special</i>	2884,60	Restrito
<i>325 Winchester Short Magnum</i>	5303,51	Restrito
<i>33 Nosler</i>	6112,21	Restrito
<i>338 Federal</i>	4372,19	Restrito
<i>338 Lapua Magnum</i>	6548,66	Restrito
<i>338 Marlin Express</i>	3914,52	Restrito
<i>338 Remington Ultra Magnum</i>	6112,21	Restrito
<i>338 RugerCompact Magnum</i>	5203,47	Restrito
<i>338 Winchester Magnum</i>	5899,62	Restrito
<i>340 Weatherby Magnum</i>	6548,66	Restrito
<i>348 Winchester</i>	3777,58	Restrito
<i>35 Nosler</i>	6095,27	Restrito

Calibre Nominal	Energia (Joules)	Classificação ⁽²⁾
<i>35 Remington</i>	2913,69	Restrito
<i>35 Whelen</i>	4556,56	Restrito
<i>350 Remington Magnum</i>	4702,32	Restrito
<i>356 Winchester</i>	3381,39	Restrito
<i>358 Winchester</i>	3691,95	Restrito
<i>36 Nosler</i>	6438,13	Restrito
<i>370 Sako Magnum</i>	5597,76	Restrito
<i>375 Holland&Holland Magnum</i>	6601,18	Restrito
<i>375 Remington Ultra Magnum</i>	6828,96	Restrito
<i>375 Ruger</i>	6554,94	Restrito
<i>375 Winchester</i>	2860,96	Restrito
<i>376 Steyr</i>	5409,68	Restrito
<i>405 Winchester</i>	4370,54	Restrito
<i>416 Remington Magnum</i>	6935,07	Restrito
<i>416 Rigby</i>	6762,77	Restrito
<i>416 Ruger</i>	6992,98	Restrito
<i>416 Weatherby Magnum</i>	8487,06	Restrito
<i>44 Remington Magnum</i>	2281,89	Restrito
<i>444 Marlin</i>	4594,48	Restrito
<i>45-70 Government</i>	4031,29	Restrito
<i>450 Bushmaster</i>	3809,55	Restrito
<i>450 Marlin</i>	4757,23	Restrito
<i>457 Wild West Guns</i>	4978,82	Restrito
<i>458 Lott</i>	7928,21	Restrito
<i>458 Winchester Magnum</i>	7551,52	Restrito
<i>470 Nitro Express</i>	6956,89	Restrito
<i>475 Turnbull</i>	5433,07	Restrito
<i>500 Nitro Express 3"</i>	7747,49	Restrito
5.56x45 mm	1748,63	Restrito
7.62x51 mm	3632,01	Restrito
12.7x99 mm	17112,50	Restrito

⁽¹⁾ Abrangem armas de porte e portáteis.

⁽²⁾ Conforme o previsto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.785, de 07 de maio de 2019.

II - PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E CÁLCULO DA ENERGIA

1. Os parâmetros de aferição de velocidade e massa dos projetis, bem como os valores obtidos, são os definidos nas seguintes normas de referência:

- SAAMI – Z299.1 – *Rimfire* – 2018;
- SAAMI – Z299.3 – *CenterfirePistol& Revolver* – 2015;
- SAAMI – Z299.4 – *Centerfire Rifle* – 2015; e
- *Cartridgesofthe world. Barnes, Frank C. 11th Edition, GunDigest Books, 2006.*

2. Cálculo da energia cinética dos calibres nominais:

A expressão geral para o cálculo da energia cinética é dada por:

$$E = \frac{1}{2}mv^2$$

A partir da expressão acima, são utilizados os dados mais críticos, constantes das referências citadas, de massa (m) e velocidade (v) do projétil para obtenção das energias dos calibres nominais na saída do cano de provas.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 056-SEF, DE 25 DE JULHO DE 2019

Vincula o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Comandante do Exército, combinado com o art. 4º e incisos II e IV do art. 10 das Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15, de 19 de março de 2018, do Secretário de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Vincular, a partir de 1º de outubro de 2019, o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz), CODOM 00770-8, à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), CODOM 00141-2 - CODUG 160175, ambos com sede em João Pessoa-PB, exclusivamente para fins de pagamento de pessoal, por motivo de reestruturação administrativa.

Art. 2º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas (OMDS) à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 174-DGP, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Distribui as vagas para os Cursos de Especialização, Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) para o ano de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002, de acordo com a Portaria nº 407-EME, de 24 de agosto de 2016 e com a Portaria nº 252-EME, de 30 de outubro de 2018, alterada pela Portaria nº 109-EME, de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e dos Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro (PCE-EB) no ano de 2020, conforme a planilha anexa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as vagas para os Cursos de Especialização, Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) para o ano de 2020 encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 180-DGP, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito para o ano de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º e o parágrafo 1º, das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no Exército Brasileiro (EB10-IG-01.029), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019, e em conformidade com o Objetivo Estratégico nº 13, Ação Estratégica 13.2.5, do Plano Estratégico do Exército 2016-2019, 3ª edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito para o ano de 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL ESPECÍFICA DE DIREITO

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS	
Seção I - Finalidade.....	1º
Seção II - Aplicação.....	2º/3º
CAPÍTULO II - INSCRIÇÃO	
Seção I - Requisitos Exigidos.....	4º
Seção II - Processamento da Inscrição.....	5º/9º
CAPÍTULO III - PROCESSO SELETIVO	
Seção I - Prova de Títulos.....	10
Seção II - Aspectos Gerais da Seleção.....	11/14
Seção III - Etapas do Processo Seletivo.....	15
Seção IV - Comissão de Seleção.....	16/17
Seção V – Vaga.....	18

CAPÍTULO IV - MOVIMENTAÇÕES.....	19/21
CAPÍTULO V - ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO.....	22/23
CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	24
A - CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES	
B - GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL	
C - QUADRO DE VAGAS POR ORGANIZAÇÃO MILITAR	

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Finalidade

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade estabelecer as condições de execução do processo seletivo para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Direito, regulada pelas Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas no EB (EB10-IG-01.029) aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 25 de abril de 2019.

§ 1º A QFE de Direito visa contribuir para a melhoria da gestão no Exército Brasileiro, colaborando para a motivação e a retenção de pessoal especializado na área, além de dotar a Instituição de profissionais altamente capacitados.

§ 2º A seleção será realizada em âmbito interno do Exército Brasileiro.

Seção II Aplicação

Art. 2º O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cargos previamente definidos pelo Estado-Maior do Exército (EME), previstos para a QFE de Direito.

Art. 3º As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções se aplicam:

I - aos oficiais candidatos aos cargos da QFE de Direito;

II - aos militares envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo; e

III - aos órgãos, grandes comandos e organizações militares (OM) envolvidos na divulgação e realização do processo seletivo.

CAPÍTULO II INSCRIÇÃO

Seção I Requisitos Exigidos

Art. 4º O candidato à inscrição no processo seletivo para ingresso na QFE de Direito deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

I - ser oficial das Armas, do Quadro de Material Bélico ou do Serviço de Intendência;

II - pertencer ao universo de maiores ou tenentes-coronéis até o primeiro ano no posto, considerando o ano da inscrição no processo seletivo;

III - não ter realizado, nem estar realizando o Curso de Altos Estudos Militares (CAEM) ou o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM);

IV - ter concluído o Curso de Preparação ao Curso de Altos Estudos Militares (CP-CAEM) para os voluntários das turmas de formação do ano de 2005 em diante;

V - possuir, na data da inscrição, no mínimo, diploma de graduação na área de Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), fornecido por estabelecimentos de ensino militar ou civil, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação;

VI - apresentar requerimento com solicitação de ingresso na QFE de Direito, com parecer favorável do seu Comandante;

VII - ter sido julgado apto em inspeção de saúde, para o serviço do Exército;

VIII - não estar na condição *sub judice* (respondendo a processo criminal de qualquer natureza, não transitado em julgado), nem indiciado em Inquérito Policial Militar (IPM);

IX - não ter sido condenado em processo criminal, ou de qualquer outra natureza que atinja o pundonor militar, a honra e o decoro da classe em sentença transitada e julgada;

X - ter, no mínimo, desempenho global “adequado” nas competências básicas estabelecidas no Sistema de Gestão do Desempenho (SGD);

XI - ter apreciação de suficiência “S” no último Teste de Aptidão Física (TAF); e

XII - não estar matriculado ou realizando, em qualquer fase, qualquer outro curso não relacionado diretamente à QFE de Direito.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os oficiais superiores que não atendam ao requisito estabelecido no inciso II poderão solicitar sua inscrição, a qual somente será homologada a critério do EME.

Seção II

Processamento da Inscrição

Art. 5º O pedido de inscrição será feito por meio de Requerimento, de acordo com as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), dirigido ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (Ch DGP), remetido diretamente pela OM do candidato, que deverá anexar ao requerimento de inscrição os documentos abaixo:

I - Ficha do Perfil do Desempenho, atualizada;

II - Ficha Cadastro completa com movimentações, atualizada; e

III - cópia autenticada do(s) certificado(s) de conclusão de curso(s), para atender às exigências previstas nestas IR.

Art. 6º Os requerimentos de inscrição serão examinados pela comissão de seleção, a ser nomeada pelo Ch DGP.

Art. 7º Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I - o candidato não atender aos requisitos previstos nestas IR ou aos prazos estabelecidos no Calendário Geral de Atividades do processo seletivo (Anexo A); e

II - forem encontradas incorreções ou omissões nas informações prestadas, detectadas em qualquer fase do processo seletivo.

Art. 8º A comissão de seleção apresentará o resultado do exame da documentação exigida para a inscrição ao Ch DGP, ao qual caberá deferir ou indeferir as inscrições, mandando publicar na página eletrônica do DGP a relação dos candidatos habilitados no processo seletivo, bem como, as causas de indeferimento das inscrições.

§ 1º O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso à comissão de seleção, por meio de Documento Interno do Exército (DIEx) da respectiva OM, requerendo a revisão do ato com as justificativas julgadas pertinentes.

§ 2º A comissão de seleção julgará o recurso e mandará publicar o resultado em Boletim do Exército (BE).

Art. 9º O candidato poderá desistir do processo seletivo a qualquer tempo, mediante DIEx, encaminhado por sua OM ao DGP.

CAPÍTULO III PROCESSO SELETIVO

Seção I Prova de Títulos

Art. 10. O processo seletivo constituir-se-á de prova de títulos, cuja pontuação dar-se-á de acordo com a Grade de Pontuação Geral presente no Anexo B a estas IR.

Parágrafo único. O somatório das pontuações será realizado de forma cumulativa.

Seção II Aspectos Gerais da Seleção

Art. 11. A avaliação curricular será realizada de acordo com as informações prestadas pelo próprio candidato no requerimento de inscrição, sendo da sua inteira responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

Art. 12. A graduação, os títulos, os cursos e as publicações técnicas informados no ato da inscrição deverão pertencer à área de Direito.

Art. 13. Apenas serão pontuados os títulos, os cursos e as publicações técnicas que estejam diretamente relacionados com a área do Direito Militar, Administração Pública e/ou Licitações e Contratos.

Art. 14. Caso a disponibilidade de voluntários exceda o quantitativo de vagas oferecidas, prevalecerá a pontuação da avaliação curricular. Se houver empate, terá precedência o candidato mais antigo.

Seção III Etapas do Processo Seletivo

Art. 15. O processo seletivo constará das seguintes etapas:

I - inscrição dos voluntários, mediante requerimento;

II - avaliação curricular, de acordo com a Grade de Pontuação Geral (Anexo B);

III - elaboração da relação em ordem de classificação dos candidatos; e

IV - divulgação da listagem dos candidatos selecionados para o ingresso na QFE de Direito.

Seção IV

Comissão de Seleção

Art. 16. A Comissão de Seleção, a ser publicada em Boletim Interno (BI) do DGP, será constituída por:

I - Presidente: um coronel da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM);

II - Membros:

a) um tenente-coronel/major da Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) do DGP;

b) um tenente-coronel/major da Diretoria de Avaliação e Promoções (DA Prom);

c) um tenente-coronel/major da Diretoria de Saúde (D Sau); e

d) um oficial da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos (Asse Ap As Jurd) do DGP.

Art. 17. Compete à Comissão de Seleção:

I - coordenar e executar todos os trabalhos atinentes ao processo seletivo;

II - avaliar os títulos e certificados de cada candidato;

III - realizar a entrevista com os candidatos, quando for o caso;

IV - mandar lavrar e assinar as atas de análise dos processos de avaliação e do resultado do processo seletivo;

V - julgar os recursos interpostos pelos candidatos, quando houver;

VI - organizar um processo, que ficará arquivado na APG do DGP onde serão reunidos todos os documentos relacionados com a seleção, consolidados por meio do relatório final da comissão.

Seção V

Vagas

Art. 18. O total de vagas para a QFE de Direito está publicado na Portaria nº 232 - EME, de 31 de julho de 2019, e os militares aprovados no processo seletivo serão destinados ao Cmdo CMNE, Cmdo CMN, Cmdo CMP, Cmdo 1ª Bda Inf SI e Cmdo 16ª Bda Inf SI (uma vaga para cada OM).

Parágrafo único. Caso o número de aprovados no processo seletivo seja inferior ao número de vagas ofertadas, a distribuição dos candidatos aprovados será realizada com base nas necessidades gerais do Exército.

CAPÍTULO IV MOVIMENTAÇÕES

Art. 19. O DGP movimentará os militares selecionados após a publicação do resultado da seleção.

Art. 20. O militar selecionado poderá desistir de ingressar na QFE de Direito no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do resultado, por intermédio de DIEx da OM endereçado ao Ch DGP. O DGP convocará o próximo candidato na ordem de classificação e publicará em Boletim do Exército os atos correspondentes.

Art. 21. As movimentações subsequentes do militar integrante da QFE serão processadas com base nas necessidades gerais do Exército, identificadas pelo DGP.

CAPÍTULO V ATRIBUIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES ENVOLVIDAS NO PROCESSO SELETIVO

Art. 22. Atribuições do DGP:

I - divulgar as presentes IR;

II - nomear em BI a Comissão de Seleção para a realização do processo seletivo;

III - executar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo previstas nestas IR;

IV - comunicar aos candidatos o resultado que obtiverem no processo seletivo;

V - divulgar a relação dos selecionados;

VI - encaminhar à Secretaria-Geral do Exército (SGEx) a Portaria contendo a relação dos candidatos selecionados, para fins de publicação no BE; e

VII - realizar a movimentação dos oficiais selecionados.

Art. 23. Ao Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex) incumbe nomear e movimentar os oficiais selecionados, quando se tratar de movimentação para Órgão de Assistência Direta e Imediata (OADI) ao Comandante do Exército.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos serão tratados pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

ANEXOS:

A - CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES.

B - GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL.

ANEXO A
CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES

Nº	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Preencher o Requerimento de Inscrição e anexar os documentos necessários.	Até 30 AGO 19
2	Cmt OM	Emitir Parecer e remeter ao DGP.	Até 14 SET 19
3	DGP	Realizar a avaliação curricular e a emissão de parecer diante da análise dos registros existentes na BDCP.	Até 11 OUT 19
4	DGP	Elaborar relação em ordem de classificação dos candidatos.	Até 18 OUT 19
5	DGP	Divulgar/publicar em BE a listagem dos candidatos selecionados e designados para o ingresso na QFE de Direito.	Até 31 OUT 19
6	DGP/Gab Cmt Ex	Publicar a movimentação dos militares selecionados.	Até 30 NOV 19

ANEXO B
GRADE DE PONTUAÇÃO GERAL

TÍTULOS E PUBLICAÇÕES (Área de Direito Militar, Administração Pública e/ou Licitações e Contratos)	PONTUAÇÃO
I - Doutorado. Pós-graduação <i>strictu sensu</i> .	15,0 por diploma
II - Mestrado. Pós-graduação <i>strictu sensu</i> .	8,0 por diploma
III - Especialização. Pós-graduação lato sensu (cursos com carga horária de, no mínimo, 360 horas).	3,0 por diploma
IV - Aperfeiçoamento (cursos com carga horária de, no mínimo, 120 horas).	1,0 por diploma (máximo de 3 pontos)
V - Comprovante de publicação de artigo na área jurídica em revista com classificação Qualis.	1,0 por artigo (máximo de 3 pontos)
VI - Comprovante de publicação de artigo em anais de congresso, simpósio, seminário e eventos similares na área jurídica.	0,5 por artigo (máximo de 2 pontos)

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 082-DEC, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Aprova o Manual Técnico EB50-MT-06.001 - Ponte de Apoio Logístico LSB - Parte I e II, Edição 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes do inciso VI, do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria nº 891, do Comandante do Exército, de 28 de novembro de 2006, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso VI do art. 12 e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico EB50-MT-06.001 - Ponte de Apoio Logístico LSB - Parte I e II, Edição 2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual Técnico EB50-MT-06.001 - Ponte de Apoio Logístico LSB - Parte I e II, Edição-2019, está disponível na intranet: <http://intranet.dme.eb.mil.br/index.php/component/phocadownload/category/36-ponte-lsb>.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 192-DECEX, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Manual de Ensino Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Básico (EB60-ME-22.402), 1ª Edição, 2019, e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Ensino Atendimento Pré-Hospitalar (APH) Básico (EB60-ME-22.402), 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha Primeiro Socorro (C21-11), 2ª Edição, 1962, aprovado pela Portaria nº 1.693-GB, de 22 AGO 1962.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: por força da Portaria nº 155-EME, de 13 AGO 18, que aprovou a Diretriz para o Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (EB20-D-03.011), publicada no BE nº 33/18, os ME, MT e VM elaborados e aprovados pelos ODS e OADI devem ser considerados para aplicação em toda a Força Terrestre, observados os incisos III e IV do art. 16 das Instruções Gerais do SIDOMT (EB10-IG-01.005).

O manual encontra-se disponibilizado no Portal de Doutrina do DECEX, Área de Trabalho Assuntos Gerais/Manuais Publicados pelo DECEX, no endereço eletrônico www.doutrina.decex.eb.mil.br

PORTARIA Nº 198-DECEx, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Altera a relação das Guarnições de Exame (Gu Exm) e Organizações Militares Sede de Exame (OMSE) referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (PS/CHQAO), em 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o item 82 da relação das Guarnições de Exame (Gu Exm) e Organizações Militares Sede de Exame (OMSE) referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (PS/CHQAO), em 2019, constante do número 5. do documento aprovado pela Portaria nº 080-DECEx, de 9 de abril de 2019 (EB: 0000105.00018452/2019-07), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDE DE EXAME

Alterar:

- de:

Nº de ordem	RM	OM	Nome	Sede
...
82	6ª	18ª CSM	18ª Circunscrição de Serviço Militar	Ilhéus-BA
...

- para:

Nº de ordem	RM	OM	Nome	Sede
...
82	6ª	BRI	Base de Apoio Regional de Ilhéus	Ilhéus-BA
...

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 201-DECEX, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Altera dispositivo da portaria que aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao Concurso de Admissão em 2019 para matrícula em 2020 nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e no Curso de Formação de Capelães Militares, na Escola de Formação Complementar do Exército e na Escola de Saúde do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o item 5, do Calendário Anual, da Portaria nº 113-DECEX, de 21 de maio de 2019, que aprova a taxa de inscrição, o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos e bibliografia, referentes ao Concurso de Admissão em 2019 para matrícula em 2020 nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar e no Curso de Formação de Capelães Militares, na Escola de Formação Complementar do Exército e na Escola de Saúde do Exército, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO/2019-2020

Alterar:

- de:

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
...
5	Todos os Candidatos EsFCEX	Processamento das inscrições.	Das 10h00min de 19 JUN 19 às 15h00min de 2 AGO 19 (horário de Brasília)
...

- para:

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
...
5	Todos os Candidatos EsFCEX	Processamento das inscrições.	Das 10h00min de 19 JUN 19 às 15h00min de 9 AGO 19 (horário de Brasília)
...

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 202-DECEX, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão para Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares (IRCAM/CAEM - EB60-IR-11.001), da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), 8ª Edição, 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão para Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares (IRCAM/CAEM - EB60-IR-11.001) da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), 8ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 174-DECEX, de 31 de julho de 2018 e a Portaria nº 188-DECEX, de 15 de agosto de 2018, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão para Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares (IRCAM/CAEM - EB60-IR-11.001), da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), 8ª Edição, 2019, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx, link: (intranet.sgex.eb.mil.br), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBEx), Boletim do Exército, Separatas/Anexos e na internet da SGEx link: (http://www.sgex.eb.mil.br/), Sistema de Busca aos Boletins do Exército (SisBEx), Boletim do Exército, Separatas/Anexos.

PORTARIA Nº 203-DECEX, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Calendário Anual do Concurso de Admissão aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), a ser realizado no ano de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos

administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual do Concurso de Admissão aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), a ser realizado no ano de 2020, conforme documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 175-DECEX, de 31 de julho de 2018, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES, DA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, A SER REALIZADO NO ANO DE 2020

1. FINALIDADE

Estabelecer o cronograma dos principais eventos do Concurso de Admissão, aos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, a ser realizado no ano de 2020.

2. REFERÊNCIA

Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Altos Estudos Militares da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (IRCAM/CAEM - EB60-IR-11.001), aprovadas pela Portaria nº 202-DECEX, de 8 AGO 19.

3. UNIVERSO DE SELEÇÃO

a. pertencer ao universo compreendido pelas turmas de formação da AMAN, de acordo com a Portaria nº 587-Cmt Ex, de 7 JUN 17;

b. pertencer ao universo compreendido por capitães que estejam no último ano no posto, **no ano da realização das provas do CA**, até os majores que estejam no último ano no posto, **no ano da solicitação da inscrição para o CA**, para os oficiais do QEM e do Quadro de Médicos do Serviço de Saúde, levando-se em consideração que, para efeito do CA, considera-se o último ano no posto como o ano do início da promoção da turma de formação ao posto subsequente. O oficial promovido a Major ou a Tenente-Coronel é considerado integrante do universo de capitães ou de majores no último ano no posto, respectivamente, se pertencer à turma de formação inclusa nesta condição;

4. CALENDÁRIO ANUAL - CA/CAEM/2020

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Solicitação de inscrição via Portal de Educação do Exército (http://www.portaldeeducação.eb.mil.br).	2 SET a 1º OUT 19 (até 23h59min, hora de Brasília)
2	OM do candidato	Remessa à ECEME, via DIEx físico, do requerimento de solicitação de inscrição e parecer do Cmt/Ch/Dir, junto com a cópia da Ficha Cadastro do SICaPEX.	Até 4 OUT 19

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
3	Candidato	Solicitação de inscrição, em caráter excepcional , encaminhada ao DECEX. (parágrafos 1º e 2º do art. 2º das IRCAM/CAEM/2020). Obs: atentar ao parágrafo 3º do art. 2º das IRCAM/CAEM/2020.	Até 14 OUT 19
4	DECEX	Remessa à DESMil da relação única contendo o parecer favorável ou desfavorável de cada candidato que solicitou inscrição em caráter excepcional.	Até 25 OUT 19
5	DESMil	Remessa à ECEME da relação única contendo o parecer favorável ou desfavorável de cada candidato que solicitou inscrição em caráter excepcional.	Até 4 NOV 19
6	ECEME	Publicação em boletim escolar e remessa à DESMil da relação* dos candidatos que solicitaram a inscrição, via DIEx.	Até 8 NOV 19
7	DESMil	Encaminhamento ao DECEX da relação* dos candidatos que solicitaram a inscrição.	Até 14 NOV 19
8	ECEME	Publicação em boletim de acesso restrito e remessa ao DGP/DAProm, via correio eletrônico e DIEx, da relação de candidatos que solicitaram a inscrição e das cópias de requerimentos dos candidatos com parecer desfavorável dos comandantes de OM.	Até 14 NOV 19
9	DECEX	Remessa à SGEx e ao CCOMSEx da relação* dos candidatos que solicitaram a inscrição.	
10	DGP DAProm	Análise dos candidatos pela Comissão de Avaliação (Coms Avl) e/ou Conselho de Revisão (C Rev).	De 22 NOV 19 a 21 FEV 20
11	SGEx	Publicação no Boletim do Exército da relação* de candidatos que solicitaram a inscrição.	Até 29 NOV 19
12	CCOMSEx	Publicação na página eletrônica do Exército da relação* de candidatos que solicitaram a inscrição.	
13		Publicação na página da ECEME (http://www.eceme.eb.mil.br) da relação de candidatos com pendências para a efetivação da inscrição.	17 JAN 20
14	ECEME	Solicitação aos Cmdo que enquadram as Guarnições de Exame (Gu Exm) que autorizem as ligações diretas com a ECEME, visando a facilitar o processo de aplicação das provas do CA/CAEM/2020.	3 FEV 20
15		Solicitação às Gu Exm para que nomeiem e informem à ECEME a composição das Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas do CA/CAEM/2020.	Até 14 FEV 20
16		Publicação em Boletim de Acesso Restrito da constituição da Comissão de Elaboração, Organização e Correção de Provas (CEOCP).	
17	DGP DAProm	Remessa à ECEME do resultado final dos trabalhos da Coms Avl e C Rev.	Até 24 FEV 20
18	Candidato	Data limite para solucionar as pendências relativas ao processo de inscrição.	28 FEV 20
19		Término do prazo para o cancelamento da inscrição e mudança de Gu Exm .	Até 5 MAR 20
20	ECEME	Publicação em boletim escolar da relação de candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos e indeferidos.	Até 6 MAR 20
21		Remessa à DESMil da relação* final dos candidatos inscritos.	
22	DESMil	Remessa ao DECEX da relação* final dos candidatos inscritos.	Até 10 MAR 20

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
23	DECEX	Remessa ao DGP/DCEM, à SGEx e ao CCOMSEx da relação* final dos candidatos inscritos.	Até 13 MAR 20
24	ECEME	Remessa à DESMIL das propostas de alterações das IRCAM, se for o caso, e do Calendário Anual do CA/CAEM.	
25	ECEME	Remessa das Instruções às Comissões de Aplicação e Fiscalização do Exame Intelectual (ICAF/EI) às Gu Exm e da relação de candidatos previstos para cada Gu Exm.	Até 30 MAR 20
26		Remessa do lote nº 1 do material do CA/CAEM/2020 para as CAF das Gu Exm.	
27	DGP/DCEM	Publicação em boletim da relação* final dos candidatos inscritos e da autorização de deslocamento para as Gu Exm.	6 ABR 20
28	ECEME	Divulgação da Ficha de Orientação Geral (FOG) do CA/CAEM/2020 (Portal de Educação do Exército e no site da ECEME).	
29	OM Candidato	Passagem do candidato à disposição do DECEX, para a preparação para o concurso.	
30	ECEME Gu Exm	Prazo final para o recebimento das ICAF/EI, das relações de candidatos inscritos e do lote nº 1 do material pelas Gu Exm.	Até 16 ABR 20
31	Gu Exm	Passagem da CAF à disposição do DECEX.	1º a 10 MAIO 20
32	OM Candidato	Apresentação do candidato no comando da Gu Exm.	4 MAIO 20
33	CAF Oficial Representante da ECEME (ORE)	Reunião preparatória.	
34	OM Candidato	Passagem do candidato à disposição do DECEX para a realização das provas do CA/CAEM/2020.	4 a 8 MAIO 20
35	CAF ORE Candidato	Reunião preliminar.	5 MAIO 20
36		Prova de Geografia do CA/CAEM/2020.	6 MAIO 20 (das 08h00min às 12h00min, hora de Brasília)
37		Prova de História do CA/CAEM/2020.	8 MAIO 20 (das 08h00min às 12h00min, hora de Brasília)
38	ECEME	Início da correção das provas.	18 MAIO 20
39		Publicação e divulgação da relação dos candidatos dispensados do CA/CAEM/2020 aptos para a matrícula nos CAEM/2021.	Até 29 MAIO 20
40		DIEx para os Cmt OM com candidatos inscritos que faltaram às provas do CA/CAEM/ 2020, bem como eventual indicio de transgressão disciplinar.	
41		Término da correção das provas.	24 JUL 20
42		Cerimônia de identificação dos candidatos aprovados no CA/CAEM/2020 e habilitados à matrícula.	6 AGO 20
43		Remessa à DESMIL da relação dos candidatos aprovados no CA/CAEM/2020 e habilitados à matrícula.	Até 21 AGO 20
44	DESMIL	Remessa ao DECEX da relação dos candidatos aprovados no CA/CAEM/2020 e habilitados à matrícula.	Até 25 AGO 20
45	DECEX	Remessa ao DGP/DCEM, ao Gab Cmt Ex e ao CCOMSEx da relação* dos candidatos aprovados no CA/CAEM/2020 e habilitados à matrícula.	Até 31 AGO 20

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
46	Cmt, Ch ou Dir da OM do candidato	Remessa à ECEME dos requerimentos de adiamento de matrícula por interesse próprio (a pedido).	
47	DGP/DCEM	Remessa à ECEME da relação dos oficiais habilitados à matrícula nos CAEM/2021 que tiverem sido nomeados Cmt, Ch ou Dir OM, ou designados para missão no exterior, para fins de concessão de adiantamento ex-officio .	Até 3 SET 20
48	ECEME	Publicação em boletim escolar e remessa ao DGP/DCEM e aos interessados da informação dos adiamentos de matrícula concedidos.	Até 18 SET 20
49		Divulgação da relação final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2021.	Até 25 SET 20
50		Remessa à DESMil, da relação* final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2021.	Até 2 OUT 20
51	DESMil	Encaminhamento ao DECEEx da relação* final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2021.	Até 7 OUT 20
52	DECEEx	Remessa ao DGP/DCEM da relação* final dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/ 2021.	Até 14 OUT 20
53	DGP/DCEM	Publicação em boletim da relação final dos habilitados à matrícula no CAEM/2021 e da autorização de deslocamento para a ECEME.	20 OUT 20
54	ECEME	Remessa à DESMil do relatório do CA/CAEM/ 2020.	Até 13 NOV 20
55	DESMil	Remessa ao DECEEx do relatório do CA/CAEM/2020.	Até 18 NOV 20
56	DECEEx ECEME	Divulgação do resultado obtido pelos candidatos não habilitados no CA/CAEM/ 2020, via Portal de Educação do Exército.	20 NOV 20
57	Cmt, Ch ou Dir da OM do candidato e candidato	Apresentação dos candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2021 na ECEME.	Conforme Portaria específica do DECEEx
58	ECEME	Publicação em boletim escolar da matrícula dos candidatos habilitados aos CAEM/2021 e início ano escolar.	

* **Obs:** a relação de candidatos, que solicitaram inscrição, de inscritos ou final de candidatos habilitados à matrícula nos CAEM/2021, **deverá conter apenas os nomes completos dos militares e demais informações que possam ter divulgação ostensiva.** Havendo necessidade de envio/publicação de outros dados dos candidatos, a ECEME deverá encaminhar ao DECEEx, por intermédio da DESMil, relações distintas e seus respectivos destinos.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 142-COTER, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.305 - O Comando de Operações Especiais, 1ª Edição, 2019, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 16 das Instruções Gerais Para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.305 - O Comando de Operações Especiais, 1ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.305 - O Comando de Operações Especiais, 1ª Edição, 2019 encontra-se disponível no Portal de Doutrina do Exército, no endereço eletrônico <http://www.cdoutex.eb.mil.br>

PORTARIA Nº 143-COTER, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.306 - Batalhão de Infantaria Mecanizado, Edição Experimental, 2019, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 16 das Instruções Gerais Para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.306 - Batalhão de Infantaria Mecanizado, Edição Experimental, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que a experimentação deste Manual de Campanha seja realizada até o término da Experimentação Doutrinária da Infantaria Mecanizada.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.306 - Batalhão de Infantaria Mecanizado, Edição Experimental, 2019 encontra-se disponível no Portal de Doutrina do Exército, no endereço eletrônico <http://www.cdoutex.eb.mil.br>

PORTARIA Nº 144-COTER, DE 30 DE JULHO DE 2019

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado de Infantaria Mecanizada (EB70-PP-11.017), Edição Experimental, 2019 e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o art. 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado de Infantaria Mecanizada (EB70-PP-11.017), Edição Experimental, 2019.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: O Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado de Infantaria Mecanizada (EB70-PP-11.017), Edição Experimental, 2019, estará disponível no Portal do Preparo (<http://portaldopreparo.eb.mil.br>), também acessível pelo *site* do COTER (www.coter.eb.mil.br).

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.320, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e os Processos nº 64536.011743/2019-68, resolve

DESIGNAR

a Tenente Coronel (EB) YAMAR EIRAS BAPTISTA, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar na Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental (MINURSO), no período de 19 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 151, de 7 AGO 19 - Seção 2)

PORTARIA Nº 3.129, DE 18 DE JULHO DE 2019

Delegação militar brasileira que participará dos 7º Jogos Mundiais Militares.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 10 de janeiro de 2019, das competências dos arts. 1º e 2º, da Portaria nº 2627/GM-MD, de 14 de junho de 2019 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000173/2019-27, resolve

DESIGNAR

para compor a delegação militar brasileira que participará dos 7º Jogos Mundiais Militares, com afastamento do País no período de 9 de outubro a 4 de novembro de 2019, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, na cidade de *Wuhan*, China, os seguintes militares:

-
- TC (EB) MARIO CESAR SOARES MOREIRA;
- TC (EB) ALEXANDRE WALLAU VILAVERDE;
-
- Cap (EB) LUIS ARMANDO CAMARGO BARROSO MAGNO;
-
- Cap (EB) MARCUS VINÍCIUS LANDIM;
-
- 3º SGT (EB) SILMAR ANTÔNIO DE ALMEIDA;
- 3º SGT (EB) SARAELLEN LEANDRO FERREIRA LIMA;
- 3º SGT (EB) PRISCILA OLIVEIRA HELDES;
- 3º SGT (EB) MARIANA ALVES CASSEMIRO;
- 3º SGT (EB) ANDRÉ LUIZ CALVELO DE SOUZA;
- 3º SGT (EB) VITOR HUGO SILVA MOURÃO DOS SANTOS;
- 3º SGT (EB) RODRIGO PEREIRA DO NASCIMENTO;
- 3º SGT (EB) ALDEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR;
- 3º SGT (EB) ROSÂNGELA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS;
- 3º SGT (EB) HUGO BALDUINO DE SOUSA;
- 3º SGT (EB) LUCAS DA SILVA CARVALHO;
- 3º SGT (EB) MARCIO SOARES TELES;
- 3º SGT (EB) ALEXSANDRO DO NASCIMENTO DE MELO;
-
- 3º SGT (EB) VICTOR HUGO RIBEIRO COLONESE;
-
- 3º SGT (EB) FERNANDO ESTANISLAU PONTE;
- 3º SGT (EB) ALEXANDRE ALVES FINCO;
- 3º SGT (EB) BETINA MARTINS LORSCHUITTER;
-
- SD (EB) MATHEUS GONÇALVES SILVA;
- SD (EB) DANIEL MUNIZ DE OLIVEIRA;
-

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 154, de 12 AGO 19 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.530, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.530, de 17 de setembro de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 28 de setembro de 2018, relativa à designação do Cap Eng MARCOS RODRIGO FISCHER PRADO, adido ao DGP, para frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Engenharia (Atv PCENA V19/072), a ser realizado em *Hürth* e *Ingolstadt*, na República Federal da Alemanha, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2019 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército, **ONDE SE LÊ**: "...a ser realizado em *Hürth* e *Ingolstadt*...", **LEIA-SE**: "...a ser realizado em *Hürth* e *Minden*..."

PORTARIA Nº 947, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Retificação.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 947, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 28 de junho de 2019, na Seção 2, página 13, relativa à nomeação do Cel Art (1275405031) MÁRCIO RICARDO GRALA para o cargo de Oficial de Gabinete do Comandante do Exército, **ONDE SE LÊ**: - "...para o cargo de Oficial de seu Gabinete (CODOM 049114)...", **LEIA-SE**: - "...para o cargo de Oficial de seu Gabinete (CODOM 016261)...".

PORTARIA Nº 977, DE 4 DE JULHO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 977, de 4 de julho de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 19 de julho de 2019, relativa à concessão de Medalha Sangue do Brasil ao 1º Ten OCT (040109227-5) LUCAS STANLEY SANTIAGO, do 10º Batalhão de Infantaria Leve, por ter sido ferido por ação direta de força adversa, em operação de garantia da lei e da ordem, tornando-se credor de homenagem especial da Força, **ONDE SE LÊ**: "...a medalha "Sangue do Brasil", *post mortem*, ao 1º Ten OCT (040109227-5) LUCAS STANLEY SANTIAGO, do 10º Batalhão de Infantaria Leve...", **LEIA-SE**: "...a medalha "Sangue do Brasil", ao 1º Ten OCT (040109227-5) LUCAS STANLEY SANTIAGO, do 10º Batalhão de Infantaria Leve.

PORTARIA Nº 978, DE 5 DE JULHO DE 2019

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, Interino, designado pela Portaria nº 966 - Cmt Ex, de 2 de julho de 2019, publicado no DOU nº 126, Seção 2, página 10, de 3 de julho de 2019 no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Cav (0203356142) MARCELO ROCHA LIMA, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 722, de 21 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 22 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 979, DE 5 DE JULHO DE 2019

Designação de praças.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, Interino, designado pela Portaria nº 966 – Cmt Ex, de 2 de julho de 2019, publicado no DOU nº 126, Seção 2, página 10, de 3 de julho de 2019 no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

- ST Inf (0318848744) JARBAS CAMPOS GOMES, do Cg Permn Mil EB Ext (La Paz - Bolívia);
- ST Topo (0114644545) JOSÉ ABMAEL MENEZES CRUZ IRMÃO, do 3º CGEO (Olinda - PE);
- ST Inf (0623091949) LUCIANO CERQUEIRA DE ARAUJO, da EsFCEX (Salvador - BA); e
- 1º Sgt Inf (0623429248) LENILSON LIMA DE MATTOS, da ESA (Três Corações – MG).

PORTARIA Nº 981, DE 5 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, Interino, designado pela Portaria nº 966 - Cmt Ex, de 2 de julho de 2019, publicado no DOU nº 126, Seção 2, página 10, de 3 de julho de 2019 no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Ten Cel Inf (1010247649) ANTÔNIO ALEXANDRE ROCHA PONTES, da DCEM (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 982, DE 5 DE JULHO DE 2019

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, Interino, designado pela Portaria nº 966 - Cmt Ex, de 2 de julho de 2019, publicado no DOU nº 126, Seção 2, página 10, de 3 de julho de 2019 no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Com (0334014446) IGOR DEODORO SOUSA LISBÔA, da Cia Cmdo CMS (Porto Alegre-RS).

PORTARIA Nº 984, DE 5 DE JULHO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 984, de 5 de julho de 2019, relativa à designação de militares para viagem de representação à Bolívia (representando o Comandante do Exército) (Atv PVANA GIXE-A044), na cidade de *La Paz*, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 6 a 8 de agosto de 2019, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ:** “...de 6 a 8 de agosto de 2019, incluindo os deslocamentos...”, **LEIA-SE:** “...de 5 a 8 de agosto de 2019, incluindo os deslocamentos.”

PORTARIA Nº 1.026, DE 10 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel Com (0498800432) PAULO CESAR DE ABREU BRANDÃO, do CPOR/RJ (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.027, DE 10 DE JULHO DE 2019

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 441, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 62, seção 2, de 1º de abril de 2019, referente ao Cel Inf (0476661236) ULISSES DE MESQUITA GOMES, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.028, DE 10 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf (0186519336) FABIO PIRES DO VAL, da DFPC (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.029, DE 10 DE JULHO DE 2019

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cel Com (0149957037) LUCIANO BARROS DE ANDRADE, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), constante da Portaria nº 529, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 74, seção 2, de 17 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 1.030, DE 10 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de gerente de projeto do Gabinete da Secretaria de Governo da Presidência da República, DAS 101.4, o 2º Ten QAO (1010663548) JAIME LUIS SILVA DE DEUS, da Ba Adm Ap IBIRAPUERA (São Paulo-SP).

PORTARIA Nº 1.031, DE 10 DE JULHO DE 2019

Nomeação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), os seguintes militares:

- Cel Inf (0497536730) SÉRGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, do DGP (Brasília-DF);
- Cel Inf (1126547841) REINALDO SÓTÃO CALDERARO, do 62º BI (Joinville-SC);
- Cel Inf (0203923248) MARCELO MASSETTI PEREIRA, do BPEB (Brasília-DF);
- Cel Inf (0203913249) JAQUES FLÓRIO SIMPLICIO, do 63º BI (Florianópolis-SC);
- Cel Cav (1274701331) JADER ROGER SEVERO DELMORÁ, do 3º RCG (Porto Alegre-RS);
- Cel Art (1182871739) JOÃO GUSTAVO BARBOSA DE ALBUQUERQUE, do 5º GAC AP (Curitiba-PR);
- Cel Eng (0203930946) RENATO FARIAS BAZI, do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS);
- Cel Sv Int (0203929146) ORLANDO ANDRÉ JUNIOR, do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ);
- Ten Cel Inf (0113983241) DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA, do DGP (Brasília-DF);
- Ten Cel Inf (0187745336) LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ);
- e
- Ten Cel QEM (0498888833) DANIEL MAIER DE CARVALHO, do 11º CT (Curitiba-PR).

PORTARIA Nº 1.042, DE 12 DE JULHO DE 2019

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o militar abaixo relacionado:

- S Ten Inf (1010858940) ISAAC CARVALHO DA SILVA, do 24º BIS, (São Luís-MA).

PORTARIA Nº 1.043, DE 12 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Cap Dent (0590969630) ROBINSON LINHARES FÁBRICA, do 28º GAC (Criciúma-SC).

PORTARIA Nº 1.044, DE 12 DE JULHO DE 2019

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação da Cel QCO Infor (0623211240) MARGARIDA MARIA MARROCOS DE ARAÚJO, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), efetuada por meio da Portaria nº 859, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 113, de 13 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 1.045, DE 12 DE JULHO DE 2019

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Ministério da Cidadania (Brasília-DF), por um período de 23 (vinte e três) meses, a fim de desempenhar cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código DAS 101.4, do Gabinete da Secretaria Especial do Esporte do Ministério de Estado da Cidadania, o Cel Inf (0194755930) MÁRCIO LIMIERI DE LIMA, da PMB (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.046, DE 12 DE JULHO DE 2019

Prorrogação de passagem à disposição de militares para Gabinete de Intervenção Federal.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme solicitado no Ofício nº 1118-Gab Cmdo GIF/Cmdo GIF, de 14 de junho de 2019, amparado pelo parágrafo 3º, do art. 3º, do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, resolve

PRORROGAR A PASSAGEM À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Intervenção Federal (Rio de Janeiro -RJ), os seguintes militares:

- Cel Art (0184972537) JULIO MARCELO FERNANDES D'AVILA COSTA, do Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ);
- Ten Cel Com (0520623547) CLÁUDIO EUSTÁQUIO DUARTE SEGUNDO, do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ);
- Maj Int (0113982045) CARLOS ALBERTO SILVA DACRUZ, do 12º B Sup (Manaus-AM);
- Maj Int (0130299241) ARTUR ALBINO BARBOZA, da 3ª ICFEx (Porto Alegre - RS);
- Maj QCO (0623835543) ANA CLARA DA SILVA FONSECA, do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ);
- Cap Int (0131745341) DANIEL LOUBACH FLORENTINO, do 22º B Log L (Barueri-SP);
- Cap QEM (0119509255) LUISA CARLA DE ALENCAR MENEZES, da CRO / 1ª RM;
- Cap QCO (0624729646) MARCIO LUIZ DOS SANTOS, da 1ª ICFEx (Rio de Janeiro-RJ);
- Cap QAO (0194254231) AILTON OTAVIANO VARGAS, do CIOpEsp (Niterói-RJ);
- Cap QAO (0498750330) JÔNATAS LIMA DE SOUZA, da DPHCEX (Rio de Janeiro-RJ);
- 1º Ten QAO (0419550140) VAGNER LUIZ DA SILVA RANGEL, do DECEX (Rio de Janeiro-RJ);
- 2º Ten QAO (0318425147) ELVANDIR MACHADO TAUGEN, da 3ª Cia Com Bld (Santa Maria-RS);
- 2º Ten QAO (0419955448) MARCIO DUARTE CORRÊA, da Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);

- S Ten Int (0623070448) MARCIO DAMIÃO DE JESUS, do 25º B Log (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Int (0827721846) MARCIVAN GAVIÃO DE CARVALHO, do BCSv/AMAN (Resende-RJ);
- S Ten Cav (0187672837) EVERALDO ALVES BOA SORTE, da Cia Cmdo 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Art (0183780733) SILVIO CARLOS DE NOVAES SANTOS, do Cmdo 1ª DE (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Com (0420196149) ROGERIO SOARES DA SILVA, da Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Com (0194868436) NILSON PEÇANHA DA SILVA, da Cia Cmdo CML (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten Com (0112347844) ADRIANO LEITE DE ANDRADE, do BEsCom (Rio de Janeiro-RJ);
- S Ten MB (0196273734) CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DA SILVA, do 25º B Log (Rio de Janeiro-RJ);
- 2º Sgt MB (0114677354) DIEGO DOS SANTOS SEVERO, do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ);
- 2º Sgt Inf (0400450854) BRUNO BITTENCOURT DE SOUZA, do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ); e
- 3º Sgt Cav (1108698075) GAUSTER ISMAEL DECAMPOS FERREIRA, do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.047, DE 12 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cap QEM FC (0119459659) JONATHAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES, da CRO / 3ª RM (Porto Alegre-RS).

PORTARIA Nº 1.048, DE 12 DE JULHO DE 2019

Designação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Cel Inf (1010252649) NILSON VIANA GRAMOSA, do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS); e
- Ten Cel Art (0111038345) GERSON RICARDO PARZIANELLO, do 27º GAC (Ijuí-RS).

PORTARIA Nº 1.049, DE 12 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Ten Cel QCO Enf (062333344-0) ROGERIO ARRUDA DE LIMA, do HCE (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.065, DE 17 DE JULHO DE 2019

Designação de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Cel Inf (1179178130) LIDIO RUBENS SOARES DA CUNHA, do CCOMSEx (Brasília-DF);
- Cel Inf (1124128438) ANDERSON DE BARROS MACHADO, do Cmdo 11ª RM (Brasília-DF);
- Cel Inf (0232402636) MARIO ANSELMO MARSZALEK, do COTER (Brasília-DF);
- Cel Cav (0166144527) JUAREZ GUINA FACHINA JÚNIOR, da ECEME (Rio de Janeiro-RJ);
- Cel Art (0232409631) CELSO KERSUL, do DGP (Brasília-DF);
- Cel Art (0184589539) EDUARDO RANGEL DE CARVALHO, da PMB (Brasília-DF);
- Cel Eng (0335821831) PAULO CESAR DE PAOLI, do EME (Brasília-DF); e
- Cel Sv Int (0254531130) KLEBER DO AMARAL FERREIRA, da 6ª ICFEx (Salvador-BA).

PORTARIA Nº 1.067, DE 18 DE JULHO DE 2019

Exoneração e nomeação de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha, com sede em Berlin, também acreditado junto ao Governo da Holanda, o Cel Art CARLOS MARCELO TEIXEIRA COSTA, a partir de 1º de novembro de 2020; e

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art IGOR LESSA PASINATO, do MD, a partir de 1º de novembro de 2020.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.070, DE 18 DE JULHO DE 2019

Designação de praças.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

- S Ten Com (0420425043) MARIO GUIERONY VIANA QUEIROZ TELHA DE FREITAS, da 6ª Cia Com (Cristalina-GO);
- S Ten Inf (0434331948) TERCIO ADRIANO DA SILVA, do Cmdo Fron Juruá / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC); e
- S Ten Com (0434406641) FERNANDO MARQUES BORGES, do Cg Permn Mil EB Ext (Maputo-Moçambique).

PORTARIA Nº 1.071, DE 18 DE JULHO DE 2019

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel (0622954246) ELBIO LEANDRO BRÁULIO, do DGP (Brasília-DF), *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 511 - Cmt Ex, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 71, seção 2, de 12 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 1.072, DE 18 DE JULHO DE 2019

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o seguinte militar:

- 2º Sgt Inf (0400251252) DAVID BEZERRA COSTA, do 24º BIS (São Luís-MA).

PORTARIA Nº 1.073, DE 18 DE JULHO DE 2019

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Eng (1275468633) DAMÁSIO DOUGLAS NOGUEIRA JUNIOR, do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC).

PORTARIA Nº 1.074, DE 18 DE JULHO DE 2019

Nomeação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Inf (0113983241) DÁRIO VARGAS DE OLIVEIRA, do DGP (Brasília-DF), *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 1031 - Cmt Ex, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 132, seção 2, de 11 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 1.075, DE 18 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM (Manaus-AM), o 1º Ten QAO (0419745740) ALEXANDRE VAINÉ WITZEL, da 7ª Del SM / 5ª CSM (Catanduva-SP).

PORTARIA Nº 1.076, DE 18 DE JULHO DE 2019

Portaria sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Maj Art (0130301849) MADSON ANDRÉ SILVA DO VALE, do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), constante da Portaria nº 786, de 3 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 106, seção 2, de 4 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 1.085, DE 19 DE JULHO DE 2019

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do desempenho dos cargos de Comandante ou Prefeito Militar das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel Inf LAÉRCIO DE ARZAMBUJA DA ROCHA; e
- do CPOR / SP (São Paulo-SP), o Cel Cav RICHARD WALLACE SCOTT MURRAY;

PORTARIA Nº 1.086, DE 19 DE JULHO DE 2019

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do desempenho dos cargos de Comandante ou Prefeito Militar das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel Sv Int MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO; e
- do CPOR / SP (São Paulo-SP), o Cel Art MAURÍCIO MÁXIMO DE ANDRADE;

PORTARIA Nº 1.095, DE 22 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para exercer a função de Oficial de Ligação do Exército, especificamente ligado à operacionalidade do Sistema ASTROS II, na AVIBRAS - Industria Aeroespacial SA (São José dos Campos-SP), o Cap Art (0937841948) LUIZ FERNANDO SCHIAVINATO, do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO).

PORTARIA Nº 1.103, DE 22 DE JULHO DE 2019

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 1º Sgt Eng (1028548947) DAMIÃO RIBEIRO ALVES, do TG 02 - 077 (Santa Rita do Passa Quatro-SP).

PORTARIA Nº 1.131, DE 29 DE JULHO DE 2019

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o seguinte militar:

- S Ten Topo (0113574446) EDUARDO DE CASTRO MELO, do 8º BEC (Santarém-PA).

PORTARIA Nº 1.132, DE 29 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Ten Cel Eng (0622869345) EDUARDO LIMA PASSOS, da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS).

PORTARIA Nº 1.133, DE 29 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete da Vice-Presidência da República (Brasília-DF), o 2º Ten QAO (0419938949) MARCOS VALENTIM, do CIE (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.134, DE 29 DE JULHO DE 2019

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o 2º Ten (0420215949) MOISES CRISTIANO BENITES KISIEL, do Gab V Pres Rep (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.139, DE 31 DE JULHO DE 2019

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a fim de desempenhar o cargo em comissão de Assessor Especial, código DAS 102.5, na Secretaria Especial de Assuntos Fundiários, o Cel Inf (0195254834) AUGUSTO CESAR BARBOSA VARÊDA, do GSIPr (Brasília-DF), por até 23 (vinte e três) meses.

PORTARIA Nº 1.140, DE 31 DE JULHO DE 2019

Militar à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para a Advocacia-Geral da União, em Brasília-DF, o S Ten SAU (0112047741) TAYLOR RODRIGUES LOPES, da DCEM (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.141, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designação de praça.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o seguinte militar:

- 2º Sgt Cav (0400161956) CARLO NAZÁRIO MAIA, do 6º BIM (Campo Grande-MS).

PORTARIA Nº 1.142, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), do S Ten Inf (0434331948) TERCIO ADRIANO DA SILVA, constante da Portaria nº 1.070, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 138, seção 2, de 19 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 1.143, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), do 1º Sgt Inf (0623429248) LENILSON LIMA DE MATTOS, constante da Portaria nº 979, de 5 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 129, seção 2, de 8 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 1.144, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), do S Ten Inf (0204471049) MAURO JOSÉ ALVES FANTAGUCCI, constante da Portaria nº 622, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, seção 2, de 6 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 1.145, DE 31 DE JULHO DE 2019

Praças à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de exercer função no Centro de Operações Espaciais Principal - COPE-P, em Brasília-DF, os seguintes militares:

- S Ten Mnt Com (019679303-8) ANDRÉ LUIZ GARCIA TODOROV;
- S Ten Mnt Com (011202694-3) DANIEL DE VASCONCELOS SANTOS; e
- 1º Sgt Com (043475874-4) ORLANDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.146, DE 31 DE JULHO DE 2019

Praças à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Comando da Aeronáutica, a fim de exercer função no Centro de Operações Espaciais Secundário - COPE-S, no Rio de Janeiro-RJ, os seguintes militares:

- S Ten Com (031842794-5) LUCIANO FERNANDES ADÃO; e
- 1º Sgt Com (011546574-2) RICARDO CAVEARI DE BARROS.

PORTARIA Nº 1.147, DE 31 DE JULHO DE 2019

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Itajubá, em Itajubá-MG, o Cap (010030365-0) THIAGO LUIZ CABUGUEIRA JUNQUEIRA, da ESA (Três Corações-MG).

PORTARIA Nº 1.148, DE 31 DE JULHO DE 2019

Praça à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica da Estrela, em Magé-RJ, o 1º Sgt (011295784-0) ERNANI DE SOUZA BORGES, do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.149, DE 31 DE JULHO DE 2019

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (FMCE), no Rio de Janeiro-RJ, o Maj Art (0131778045) RAFAEL GROSSI LEOPOLDINO.

PORTARIA Nº 1.150, DE 31 DE JULHO DE 2019

Praça à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica da Estrela, em Magé-RJ, o S Ten (042043364-1) RENATO FERREIRA DE SOUZA, do 32º BIL (Petrópolis-RJ).

PORTARIA Nº 1.151, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra em Brasília - ESG, o 1º Ten QAO Adm G Int (1180223230) SANDRO MONTEREI VILLA JUNIOR, do 59º BI Mtz (Maceió-AL).

PORTARIA Nº 1.152, DE 31 DE JULHO DE 2019

Nomeação de Adjunto de Comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996 e considerando o disposto no Parágrafo 1º, art. 13 das Instruções Gerais para seleção, preparo, nomeação, emprego, recondução e exoneração do cargo de Adjunto de Comando (EB10-IG-01.026), aprovadas pela Portaria nº 2.073, de 26 de dezembro de 2018, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Adjunto de Comando (Adj Cmdo) das Organizações Militares a seguir relacionadas, a partir de 1º de janeiro de 2020, os militares abaixo especificados:

Nº	OM Sede	Cidade	UF	Grad	A/Q/Sv	Nome
1	2º BIS	Belém	PA	1º Sgt	QMS INF	BRUNO LUIZ FIGUEIREDO BORGES
2	24º BIS	São Luís	MA	S Ten	QMS INF	MISAEEL ROBERT MENDES MONTEIRO
3	52º BIS	Marabá	PA	S Ten	QMS INF	JOSEANO RODRIGUES GOMES
4	53º BIS	Itaituba	PA	S Ten	QMS INF	DENIS BATISTA GAUTO STORTI
5	61º BIS	Cruzeiro do Sul	AC	1º Sgt	QMS INF	RODRIGO ROSA DE MORAIS
6	1º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	RJ	S Ten	QMS INF	SERGIO WANDERLEY DE OLIVEIRA
7	2º BI Mtz (Es)	Rio de Janeiro	RJ	S Ten	QMS INF	ROBERTO MILA ALVES
8	14º BI Mtz	Jaboatão dos Guararapes	PE	1º Sgt	QMS INF	TIAGO DE OLIVEIRA MACHADO
9	15º BI Mtz	João Pessoa	PB	S Ten	QMS INF	LUCIANO BORBA TAVEIRA
10	18º BI Mtz	Sapucaia do Sul	RS	S Ten	QMS INF	DÉCIO FREIRE DE MENEZES
11	19º BI Mtz	São Leopoldo	RS	S Ten	QMS INF	ELTON GRACIOLI
12	41º BI Mtz	Jataí	GO	S Ten	QMS INF	HENRIQUE SOUZA DE ASSIS
13	44º BI Mtz	Cuiabá	MT	S Ten	QMS INF	CLODOALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
14	58º BI Mtz	Aragarças	GO	1º Sgt	QMS INF	DÁRIO NOGUEIRA DE FREITAS
15	59º BI Mtz	Maceió	AL	S Ten	QMS INF	WALLACE CAVALCANTI DE ALMEIDA
16	71º BI Mtz	Garanhuns	PE	S Ten	QMS INF	JOSIVAL BARROS DA SILVA
17	22º BI	Palmas	TO	1º Sgt	QMS INF	ALESSANDRO ADOLFO DE ASSIS
18	38º BI	Vila Velha	ES	S Ten	QMS INF	JOBSON CHRISTER NOGUEIRA
19	40º BI	Crateús	CE	S Ten	QMS INF	EDSON JOSÉ DOS SANTOS
20	63º BI	Florianópolis	SC	S Ten	QMS INF	VALÉRIO VASCONCELOS MACHADO
21	17º B Fron	Corumbá	MS	1º Sgt	QMS INF	DENIS AGUIAR PINHEIRO
22	11º BI Mth	São João Del Rei	MG	1º Sgt	QMS INF	BRÁULIO FERNANDO MENDES DE ALMEIDA
23	23º BC	Fortaleza	CE	1º Sgt	QMS INF	JANDUHY GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
24	4º BPE	Recife	PE	S Ten	QMS INF	EDUARDO PORTO FRANÇA
25	BGP	Brasília	DF	S Ten	QMS INF	RONALDO FERREIRA DA SILVA
26	13º BIB	Ponta Grossa	PR	S Ten	QMS INF	MARCOS AURÉLIO DA CUNHA PRESTES
27	20º BIB	Curitiba	PR	1º Sgt	QMS INF	RENATO QUINTILIANO DA SILVA
28	2º BIL	São Vicente	SP	S Ten	QMS INF	WARLEY ADRIANO DE SOUZA
29	5º BIL	Lorena	SP	1º Sgt	QMS SAU	MARCO ANTONIO SIQUEIRA
30	6º BIL	Caçapava	SP	S Ten	QMS INF	PAULO ALAOR LEIVAS GOMES
31	10º BIL	Juiz de Fora	MG	S Ten	QMS INF	JOSÉ MARCOS FERREIRA
32	28º BIL	Campinas	SP	1º Sgt	QMS INF	RENÉZIO HENRIQUE
33	37º BIL	Lins	SP	S Ten	QMS INF	JEFERSON LUÍS DE SOUZA
34	BCSv/ESA	Três Corações	MG	S Ten	QMS INF	ROBSON GIAROLA
35	1º RCG	Brasília	DF	S Ten	QMS CAV	ÁLVARO JOSÉ MOREIRA IGLESIAS
36	1º RCC	Santa Maria	RS	S Ten	QMS COM	NELSON MÁRIO BARCELOS DA TRINDADE
37	10º RC Mec	Bela Vista	MS	S Ten	QMS CAV	EDGAR FRANCISCO NUNES DE SOUZA
38	14º RC Mec	São Miguel do Oeste	SC	S Ten	QMS CAV	GUILHERME KRETSCHMER
39	17º RC Mec	Amambai	MS	S Ten	QMS CAV	GEFERSON DOS SANTOS FERREIRA
40	4º RCB	São Luiz Gonzaga	RS	1º Sgt	QMS CAV	ARTUR BRATZ HAMMACHER
41	CIBld	Santa Maria	RS	S Ten	QMS CAV	SANDRO VOLNEI ZIMMERMAN
42	10º GAC / SI	Boa Vista	RR	S Ten	QMS ART	LEANDRO BISPO DOS SANTOS
43	31º GAC (Es)	Rio de Janeiro	RJ	1º Sgt	QMS ART	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
44	6º GAC	Rio Grande	RS	S Ten	QMS COM	JOSÉ ILISEU AZAMBUJA ACOSTA JUNIOR

Nº	OM Sede	Cidade	UF	Grad	A/Q/Sv	Nome
45	9º GAC	Nioaque	MS	1º Sgt	QMS ART	LUCIANO ALVES DE PAULA
46	27º GAC	Ijuí	RS	1º Sgt	QMS ART	GEOVANI SIDNEI ROVEDA
47	28º GAC	Criciúma	SC	1º Sgt	QMS COM	ALCEU DO AMARAL LANGENDORF
48	2º GAA Ae	Praia Grande	SP	S Ten	QMS ART	LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES
49	11º GAA Ae	Brasília	DF	S Ten	QMS ART	ALEXANDRE ACÁCIO PROCÓPIO DOS SANTOS
50	1º B Fv	Lages	SC	S Ten	QMS TOPO	RODRIGO SILVEIRA DA CRUZ
51	6º BEC	Boa Vista	RR	1º Sgt	QMS ENG	EVERTON RODRIGO OLIVEIRA DA ROSA
52	7º BEC	Rio Branco	AC	S Ten	QMS ENG	MARCOS PAULO NEVES
53	8º BEC	Santarém	PA	S Ten	QMS ENG	EVANDRO DA ROSA REGIO
54	9º BEC	Cuiabá	MT	1º Sgt	QMS ENG	ALEX FELIX DE FIGUEIREDO
55	6º BE Cmb	São Gabriel	RS	1º Sgt	QMS ENG	ALEX LEIVAS BARBOZA
56	7º BE Cmb	Natal	RN	S Ten	QMS ENG	EMILIO JOSÉ VICENTE DA SILVA
57	9º BE Cmb	Aquidauana	MS	S Ten	QMS COM	LAUDECYR CÉSAR MACHADO
58	5º BE Cmb Bld	Porto União	SC	1º Sgt	QMS ENG	JONATAN MICHEL DA SILVA DENKIO
59	12º BE Cmb Bld	Alegrete	RS	S Ten	QMS ENG	GIOVANI GUTERRES LOPES
60	B Es Com	Rio de Janeiro	RJ	S Ten	QMS COM	ANDERSON GUIMARÃES DOS SANTOS
61	9º B COM GE	Campo Grande	MS	S Ten	QMS COM	RUBENS DE CARVALHO ROSA
62	4º B Av Ex	Manaus	AM	S Ten	QMS AV AP	IVANILDO RIBEIRO DOS SANTOS
63	2º B Log L	Campinas	SP	S Ten	QMS SAU	ANTONIO CARLOS QUIRINO
64	4º B Log	Santa Maria	RS	S Ten	QMS COM	RODRIGO ALGEMIRO DA SILVA BRITTO
65	16º B Log	Brasília	DF	S Ten	QMS MB	FRANCISCO WEYDIO CEZAR DE ALMEIDA
66	22º B Log L	Barueri	SP	1º Sgt	QMS MB	GETULIO DE MOURA BARBOSA JÚNIOR
67	27º B Log	Curitiba	PR	S Ten	QMS MB	SERGIO BRASIL OLIVEIRA GONÇALVES
68	17ª Ba Log	Porto Velho	RO	S Ten	QMS INT	RONALDO DOS SANTOS DINIZ
69	B Adm Gu SM	Santa Maria	RS	S Ten	QMS COM	ANDRÉ ATHAIDE PAIM BECK
70	Ba Adm Ap / 3ª RM	Porto Alegre	RS	1º Sgt	QMS SAU	MARCUS VINÍCIUS ANDRADE SOARES
71	Pq R Mnt / 5ª RM	Curitiba	PR	S Ten	QMS MB	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS MACIEL
72	B Mnt Sup Av Ex	Taubaté	SP	1º Sgt	QMS MB	VAGNER PINTO MENDES
73	3º B Sup	Nova Santa Rita	RS	1º Sgt	QMS INT	FÁBIO ELIAS SCHRÖER
74	21º D Sup	São Paulo	SP	S Ten	QMS INT	MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA
75	22º D Sup	Barueri	SP	S Ten	QMS MB	JORGE JONHSON DE ALMEIDA
76	EsIE	Rio de Janeiro	RJ	1º Sgt	QMS COM	LUCIVAN FERREIRA LUCIO
77	EsSLog	Rio de Janeiro	RJ	1º Sgt	QMS COM	ANDERSON TEXEIRA DOS SANTOS
78	CMCG	Campo Grande	MS	S Ten	QMS INF	GLEIDSON TEIXEIRA UCHOA
79	CMM	Manaus	AM	S Ten	QMS ART	EDNILDO ALBUQUERQUE MARTINS
80	CMC	Curitiba	PR	1º Sgt	QMS COM	GEYSON RODRIGO ROSA
81	CMF	Fortaleza	CE	S Ten	QMS MNT COM	ITAMAR EVARISTO LOPES JUNIOR
82	CA Sul	Santa Maria	RS	S Ten	QMS ART	ADEMAR GOMES RODRIGUES
83	CIGE	Brasília	DF	S Ten	QMS COM	ADRIANO MARTINS DE SOUZA

Nº	OM Sede	Cidade	UF	Grad	A/Q/Sv	Nome
84	H Ge CURITIBA	Curitiba	PR	S Ten	QMS SAU	ROTINALDO MIRANDA MOTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.153, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o 1º Ten QAO (1182671139) ANDRIELY CIRINO, do CCOMSEx (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.160, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Concessão da Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao Coronel de Engenharia (105735662-6) MARCOS ANTONIO VIEIRA PONTES, por haver completado, em 25 de março de 2019, quarenta anos de bons serviços prestados nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1.161, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Dispensa de Função Gratificada da Fundação Osório.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo

Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o inciso II do art. 3º da Portaria nº 1.839-MD, de 9 de dezembro de 2010, e considerando o Decreto nº 1.944, de 27 de junho de 1996, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE VALDECI ABREU DO NASCIMENTO, de exercer a função de Encarregado do Setor Financeiro da Divisão de Administração, Função Gratificada FGR-2, cargo de natureza civil, a contar de 13 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 1.169, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem de Visita de Orientação Técnica à Aditância do Brasil em Washington, à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW) e à Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID), participação na AUSA, visita ao Escritório do Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto à ONU e visita à sede da empresa *SIKORSKY* (Atv PVANA G2EE-B395), nas cidades de *Washington*, Nova Iorque e *Stratford*, nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 16 de outubro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex WALTER SOUZA BRAGA NETTO, Chefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Div IVAN FERREIRA NEIVA FILHO, Chefe do Escritório de Projetos do Exército;

Gen Bda ANTÔNIO AMARO DE LIMA FILHO, 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército; e

Cel Cav CAIO VALERIANI DINIZ, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.257, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Concessão da Medalha do Pacificador.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao seguinte militar do Exército:

Subtenente Cav GILBERTO MARECO PALERMO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 171-DGP/DSM, DE 31 DE JULHO DE 2019

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010779277-2) RAYAN DO LAGO E SILVA COELHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 172-DGP/DSM, DE 31 DE JULHO DE 2019

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten Cav (020230237-8) JONATHAN SANCHEZ BIZIO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 173-DGP/DSM, DE 31 DE JULHO DE 2019

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso VII, alínea “a” da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, nos artigos 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR,

a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a partir desta data, o 1º Ten QEM (010117797-0) CARLOS EDUARDO PINHEIRO ROCHA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 358-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	018433823-4	RICARDO PIAI CARMONA	Cmdo CMSE
Ten Cel Inf	020317644-1	MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Cap Art	010005935-1	EDNO DOS SANTOS BRAGA	20º GAC L
1º Sgt Inf	043535174-7	EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Art	043507314-3	FABIANO RAMOS DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	043505634-6	MARLON ROBSON LORENZO ARAUJO	C D E
2º Sgt MB	011571655-7	BRUNO DA SILVA NERIS	9ª Bia AAAe (Es)
2º Sgt Com	100037325-6	EDGARD ELIAS DE SOUZA COSTA	1º BGE
2º Sgt Com	040066725-9	JOSÉ CLÁUDIO GOMES LACERDA	1º BGE
2º Sgt Art	040144855-0	LEANDRO VITÓRIO LUPEPSA	26º GAC
2º Sgt Cav	040152705-6	MÁRCIO BETEGA MATTIUZZI DE ALMEIDA	11º RC Mec
2º Sgt Inf	040015135-3	MATEUS SENKIV ESTRUGIAKI	20º BIB
3º Sgt Art	030429885-4	TIAGO OLIVEIRA	18º GAC

PORTARIA Nº 359-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011154574-5	JAYDSON DE SOUZA LUNIÉRE	41º BI Mtz
Ten Cel Cav	011104204-0	ROGÉRIO MARTINS MOURA	Comdo 1ª Bda C Mec
Maj Cav	013057114-4	GLAUBER SERENA DE OLIVEIRA	11º RC Mec
1º Ten QAO	041993804-8	LUIZ RODOLFO FRANÇA PINHEIRO	CI Av Ex
S Ten Com	031827474-3	JOSÉ VALDIR NASCIMENTO DOS SANTOS	Comdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Cav	043434034-5	ANDRÉ MACHADO DE PAIVA VILAÇA	1º B Av Ex
1º Sgt Inf	043473464-6	ANTONIO ISALTONIO VASCONCELOS DE SOUSA	24º BIS
1º Sgt Eng	043508204-5	GILFRAN DA SILVA LEITE	CI Av Ex
1º Sgt Art	043492234-0	HELTON GOMES DOS SANTOS	19º GAC
1º Sgt Int	013194004-1	LEONARDO AGUIAR MONTEIRO	2º B Fron
1º Sgt Cav	040005445-8	LUIS CARLOS SOUZA DA SILVA JUNIOR	4º RCC
1º Sgt Int	010019425-7	LUIZANDRO PAULI KLEIN	1º B Com SI
1º Sgt MB	013183594-4	MARCELO DA SILVA	1º B Av Ex
1º Sgt Int	010019345-7	THIAGO DA SILVA LOPES	1º GAC SI
2º Sgt QE	031828334-8	ANTONIO VALCIR DOS SANTOS BITTENCOURT	19º GAC
2º Sgt Art	040001645-7	DIORGENES BENEDITO	15º GAC AP
2º Sgt Inf	040001025-2	LUCAS ZAMBALDE DE CASTRO	11º BI Mth
2º Sgt Int	010019495-0	MÁRCIO TADEU DO NASCIMENTO FORTUNATO	22º B Log L
2º Sgt MB	010021715-7	PEDRO JARDEL BEN ROSSO	9º B Log
2º Sgt QE	030979534-2	PEDRO RENI DORNELES MARCHITE	19º GAC
2º Sgt Cav	040004415-2	REGINALDO MORAES PIRES	3º RCG

PORTARIA Nº 360-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	020393394-0	RUI FERNANDO RISDEN SANTOS	Cmdo 9ª RM
Cap QAO	049890703-9	RONALDO PARENTE DA SILVA	AMAN
1º Ten QAO	030894914-8	CARLOS ALBERTO LEMMER	Cmdo Fron Juruá / 61º BIS
S Ten Mus	118255693-4	ELIENAI DE AZEVEDO VASCONCELOS	BCSv/AMAN
S Ten Art	030925954-7	EVERALDO PANICK GODINHO	19º GAC
S Ten MB	011286754-4	MARCIO FURTUOZO	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Com	033395144-0	CLÓVIS LEANDRO LEMES DA SILVA	2º B Fron
1º Sgt Art	052199294-1	CRISTIANO AUGUSTO BARBOSA TEIXEIRA	5º GAC AP
1º Sgt Inf	062361104-3	EDVALDO CORDEIRO DA SILVA	3º BIS
1º Sgt Com	043477334-7	JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	1º B Com SI
1º Sgt MB	013009144-0	MÁRCIO LUÍS VALERIO	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt MB	013195484-4	RODRIGO REIS DA ROSA	6º B Com
1º Sgt Com	033160934-7	TIARAJÚ LOPES COSTA	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	030329855-8	ISMAEL MORAIS SCHNEIDER	23º BI

PORTARIA Nº 361-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	014943732-9	FERNANDO DIAS HERZER	Cmdo CMO
Gen Bda	018433823-4	RICARDO PIAI CARMONA	Cmdo CMSE
Cel Inf	028815813-2	VLADIMIR TADEU FERREIRA JULIO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Art	020389584-2	ALEXANDRE BARBOZA ROCHA	Cmdo CMA
Maj Com	011399294-5	DANIEL MICHEL NAJM LOMBELO	CPOR/BH
Maj Art	013148124-4	RAFAEL GREGÓRIO PINHEIRO	CPOR/BH
Cap Art	010037455-2	ALEX FERREIRA TEIXEIRA	8º GAC Pqdt
1º Ten Cav	020225757-2	ANDREI MOSTAVENCO GOMES	12º Esqd C Mec
1º Ten Eng	011637345-7	DAVI MONTEIRO AZEVEDO	9º BE Cmb
1º Ten Tmpr	080172697-7	JOSYNEY DA SILVA SANTOS	CRO/8
1º Ten Art	030021055-6	RANGEL MOTA DE SOUZA	17º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten MB	052142744-3	ADELSON DE SOUZA BANDEIRA	8º B Log
1º Sgt Eng	043508204-5	GILFRAN DA SILVA LEITE	CI Av Ex
1º Sgt Mus	052114034-3	ROZÉL IENSEN	23º BI
2º Sgt Sau	010070755-3	FÁBIO CIRNE FERREIRA	12º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	094107174-8	JOSÉ LUIZ FLÓRIDO ANDRADE	12º BI
3º Sgt Tmpr	120491017-6	FRANCISCO MOTA DE ANDRADE	Cia Cmdo 12º RM
3º Sgt Av Mnt	020395767-5	MAURO PEIXOTO DA SILVA	4º B Av Ex
3º Sgt Av Mnt	020396047-1	PAULO LEONARDO BARRETTO SALLES PAIM	4º B Av Ex

PORTARIA Nº 362-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	105185113-5	ANTONIO CLEIRTON BARBOSA DA SILVA	24º BIS
1º Ten Tmpr	120279287-3	JONES SOARES DE SOUZA	H Gu Porto Velho
1º Ten Tmpr	120224517-9	MOANY BATISTA AZEVEDO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Ten QAO	041996824-3	JULIO CESAR ROCHA MARTINS	15º BI Mtz
2º Sgt MB	011468215-6	ADALBERTO LIMA DOS SANTOS DE SOUZA	C D E
2º Sgt Inf	040027675-4	WELLINGTON RODRIGUES VIANA	71º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	120230237-6	FABIULA RODRIGUES DA SILVA	Cia Cmdo 12º RM
3º Sgt Tmpr	120183107-8	ROGERIO BONATES DA SILVA	CECMA

PORTARIA Nº 363-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Com	043439704-8	EVANDRO DE MORAES SILVA	Comdo CMA
1º Sgt Inf	043473464-6	ANTONIO ISALTONIO VASCONCELOS DE SOUSA	24º BIS

PORTARIA Nº 364-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Inf	070050045-7	CARLOS AUGUSTO PASCARETTA ROCHA	5 FEV 18	AMAN
1º Ten Inf	021970024-2	ALEXANDRE LUIZ DA SILVA MARROCOS	4 FEV 19	16º BI Mtz
1º Ten Com	021972164-4	BRUNO PERES FAERMANN	1º MAIO 19	CPOR/PA
1º Ten Eng	011637345-7	DAVI MONTEIRO AZEVEDO	5 FEV 18	9º BE Cmb
1º Ten Art	021977474-2	RAFAEL CESAR BERNARDES ROSA	9 FEV 19	25º GAC
1º Ten Art	030021055-6	RANGEL MOTA DE SOUZA	4 FEV 19	17º GAC
1º Ten Inf	053597034-7	RODRIGO MIRANDA BORNHAUSEN CARDOSO	9 FEV 19	AMAN
S Ten Art	043460804-8	MAX LEITÃO BARBOSA	22 JUL 12	B Adm Ap/CMN
1º Sgt Art	043507314-3	FABIANO RAMOS DOS SANTOS	3 FEV 10	Cia Comdo 1ª RM
2º Sgt Inf	040024925-6	CARLOS MAGNO MELADO TAVARES	29 JUL 10	20º BIB
2º Sgt Sau	040220935-7	GISELE DA SILVA	5 JUN 19	H Mil A Recife
2º Sgt Cav	040200035-0	GUILHERME CORREIA LAMEGAL DA CUNHA	5 JUN 19	5º RCC
2º Sgt Inf	094107174-8	JOSÉ LUIZ FLÓRIDO ANDRADE	5 JUN 19	12º BI
2º Sgt Inf	080000027-5	MARLON TEIXEIRA DE MESQUITA	5 JUN 19	12º BI
2º Sgt Inf	040015135-3	MATEUS SENKIV ESTRUGIAKI	29 JAN 14	20º BIB
2º Sgt Sau	040154945-6	NATALÍ QUIRINO DA SILVA LOBATO	6 JUN 18	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt MB	030375775-1	THEO GONÇALVES STEFFENS	5 JUN 19	3º B Sup
3º Sgt Art	040002657-1	ALEXANDRO PEREIRA FLOR	17 JUN 19	17º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
3º Sgt Cav	040266065-8	CILMAR CORRÊA FAGUNDES	26 JUL 19	11º RC Mec
3º Sgt Int	022010554-8	VINICIOS EDUARDO PANSANI	5 MAR 18	2º B Log L

PORTARIA Nº 365-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel QCO	062367604-6	ROSALIA PATRIOTA DO RÊGO BARRÊTTO SIMÕES	25 FEV 18	Cmdo 10ª RM
Maj QMB	011221154-5	ARTHUR ROBERTSON FRANCO	21 FEV 19	AMAN
Maj Inf	113819854-2	CLAUDIO MARCOS DIAS PEIXOTO	21 FEV 19	2º B Av Ex
Maj Eng	013091064-9	EDUARDO DE MORAIS MILANEZ	22 FEV 18	Cmdo 1º Gpt E
Maj QCO	062374324-2	ESTEFANIA REZENDE DE PAIVA CAMPOS	29 SET 18	CMJF
Maj QMB	013089154-2	FABRICIO ADALBERTO SANTOS	22 FEV 18	9º B Log
1º Sgt Int	033436004-7	ALEXANDRE CASSENOTE LEOPOLDSBERGER	2 MAR 19	EASA
1º Sgt Cav	043538254-4	ANDERSON ALVES DE SOUZA	26 JUL 19	1º B F Esp
1º Sgt Inf	043473464-6	ANTONIO ISALTONIO VASCONCELOS DE SOUSA	27 JAN 18	24º BIS
1º Sgt Inf	043534774-5	CANDIDO BORGES DA FONSECA NETTO	2 AGO 19	AHEX
1º Sgt Int	013069344-3	FÁBIO DE LIMA PAGANIM	2 JAN 19	4º BIL
1º Sgt Art	043492234-0	HELTON GOMES DOS SANTOS	26 JAN 19	19º GAC
1º Sgt Cav	043496404-5	LEONARDO RUSSO	11 ABR 18	29ª CSM
1º Sgt MB	013183594-4	MARCELO DA SILVA	28 JUL 18	1º B Av Ex
1º Sgt Eng	043539804-5	MÁRCIO AUGUSTO DE SOUZA	27 JUL 19	Cmdo CMP
1º Sgt Cav	043491604-5	MARCOS INACIO KREWER	31 JAN 19	19º RC Mec
1º Sgt Inf	043514694-9	PATRIQUE DA SILVA E SILVA	27 JUL 19	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Art	043491714-2	ROGÉRIO DE ASCENÇÃO SOARES	26 JAN 19	1º GAC SI
2º Sgt Mus	093754614-1	ALEXSANDRO XAVIER	7 MAR 15	B Adm Ap/CMO
2º Sgt QE	031828334-8	ANTONIO VALCIR DOS SANTOS BITTENCOURT	1º FEV 11	19º GAC
2º Sgt Mus	033363694-2	FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS	4 MAR 17	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt QE	030329855-8	ISMAEL MORAIS SCHNEIDER	1º MAR 19	23º BI
2º Sgt QE	030979534-2	PEDRO RENI DORNELES MARCHITE	30 JAN 10	19º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	011109424-9	SILVIO PEDRO DA SILVA	28 JAN 12	B Es Com
2º Sgt QE	092615504-5	VALDEMAR GAMARRA MEDINA	28 JAN 12	11º RC Mec
2º Sgt Sau	010198255-1	WALLACE LUIZ FREITAS LEITE	31 AGO 18	2º BEC

PORTARIA Nº 366-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Int	018781513-9	ALBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	3 MAR 19	CEP
Cel QEM	011131244-3	CARLOS FREDERICO DE SÁ VOLOTÃO	28 FEV 19	IME
Cel Cav	018745693-4	MARCO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	16 MAR 18	Gab Cmt Ex
Cap QAO	018785863-4	GENILDO ANTONIO DE CARVALHO	26 JAN 19	Gab Cmt Ex
1º Ten QAO	105185113-5	ANTONIO CLEIRTON BARBOSA DA SILVA	25 JAN 19	24º BIS
1º Ten QAO	020346174-4	FRANCIVAN DOS SANTOS MORAES	26 JAN 19	9º B Mnt
1º Ten QAO	092560604-8	MARCOS OVELAR DOS REIS	5 FEV 19	20º RCB
1º Ten QAO	041973914-9	ROBSON VRÉA MORAES	25 JUN 17	C D E
2º Sgt QE	052086804-3	LUCIANO RODRIGUES DE BARROS	5 FEV 19	5º B Sup

PORTARIA Nº 367-SGEx, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj Inf (112721274-2) FREDERICO INÁCIO BARROS SILVA, de 3 de fevereiro de 2010, constante da Portaria nº 207-SGEx, de 14 de junho de 2011, publicada no BE nº 24, de 17 de junho de 2011, para 23 de fevereiro de 2009.

da Maj QEM (011541054-0) PATRÍCIA PAIVA DE SOUZA GUIMARÃES, de 8 de janeiro de 2012, constante da Portaria nº 002-SGEx, de 8 de janeiro de 2013, publicada no BE nº 2, de 11 de janeiro de 2013, para 16 de janeiro de 2008.

do 1º Sgt Com (043521254-3) LUCAS CESTHARIO DA SILVA, de 6 de maio de 2008, constante da Portaria nº 088-SGEx, de 31 de março de 2009, publicada no BE nº 13, de 3 de abril de 2009, para 25 de fevereiro de 2009.

do 1º Sgt Art (043496504-2) MARCELO MOLENTO BUENO, de 11 de abril de 2008, constante da Portaria nº 313-SGEx, de 16 de setembro de 2008, publicada no BE nº 38, de 19 de setembro de 2008, para 28 de janeiro de 2009.

NOTA Nº 20-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS	31º GAC (Es)	31º GAC (Es)	1º MAR 17
Sd	EMANUEL VINICIUS DE OLIVEIRA PEREIRA	19º GAC	19º GAC	1º MAR 18
Sd	GABRIEL ALVES DE ALMEIDA	CPOR/CMBH	CPOR/CMBH	1º MAR 18
Sd	IGOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	C Fron Amapá/34º BIS	C Fron Amapá/34º BIS	1º MAR 18
Sd	JORGE ALVES DA SILVA JUNIOR	11º GAC	11º GAC	1º MAR 18
Sd	ALDAIR ZEBALLOS PEREIRA	C Fron Rondônia/6º BIS	C Fron Rondônia/6º BIS	1º MAR 19
Sd	ALLAN VITORINO AUSANI BERNI	3º B Com	3º B Com	1º MAR 19
Sd	ARTHUR DA SILVA SOUZA CUNHA	Cia Cmdo 12ª RM	Cia Cmdo 12ª RM	1º MAR 19
Sd	CAIO GUILHERME TAVARES ALMEIDA	22º D Sup	22º D Sup	1º MAR 19
Sd	CAIO WILLOCK MARTINS DE SOUZA	2º BPE	2º BPE	1º MAR 19
Sd	CHRIS ROBERTO RODRIGUES MACHADO	CISM	CISM	1º MAR 19
Sd	CLEDINILSON TEIXEIRA LEITE	C Fron Amapá/34º BIS	C Fron Amapá/34º BIS	1º MAR 19
Sd	CLOVES CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	Cia C2	Cia C2	1º MAR 19
Sd	DAVI NATSUKAL PAIM LUBAS	18º BI Mtz	18º BI Mtz	1º MAR 19
Sd	EDMUNDO DO NASCIMENTO DA COSTA	CI Op Esp	CI Op Esp	1º MAR 19
Sd	EDUARDO RIBEIRO LEITAO	8ª Cia Com	8ª Cia Com	1º MAR 19
Sd	ESDRAS THIAGO RIBEIRO DA SILVA	1º BGE	1º BGE	1º MAR 19
Sd	EVERTON DOS SANTOS GONCALVES	9º B Log	9º B Log	1º MAR 19

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Pração
Sd	EVERTON LUIS FERREIRA SILVEIRA JUNIOR	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec	Cmdo 3ª Bda C Mec	1º MAR 19
Sd	FILIPE DANIEL DE SANTANA SOUZA	4º B Com	4º B Com	1º MAR 19
Sd	GABRIEL ARTUR DE MATTOS DA SILVA	6º RCB	6º RCB	1º MAR 19
Sd	GABRIEL KESKE DE AZEVEDO	CMSM	CMSM	1º MAR 19
Sd	GERLANDE RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	3ª Cia Com Bld	3ª Cia Com Bld	1º MAR 19
Sd	HENIO RIPARDO SILVA	71º BI Mtz	71º BI Mtz	1º MAR 19
Sd	HENRICH FRANKLIN SCHEROKI	Bia Cmdo AD/5	Bia Cmdo AD/5	1º MAR 19
Sd	HENRIQUE DE ANDRADE CORTES	3ª Cia E Cmb Mec	3ª Cia E Cmb Mec	1º MAR 19
Sd	HENRIQUE MIGUEL LUIZ DE OLIVEIRA	4º Esqd C Mec	4º Esqd C Mec	1º MAR 19
Sd	HERIELTON HUGO MACHADO DOS SANTOS	B Adm Ap/5ª DE	B Adm Ap/5ª DE	1º MAR 19
Sd	HIGOR AMARAL	3º GAC AP	3º GAC AP	1º MAR 19
Sd	HIORRAN DE MATOS FRANCO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	1º MAR 19
Sd	JEAN CARLOS SCHREIBER HECK	27º GAC	27º GAC	1º MAR 19
Sd	JOAO GABRIEL LOUREIRO STEFFANELLO	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld	1º MAR 19
Sd	JOAO VICTOR MAICA FERREIRA	12ª Cia Com Mec	12ª Cia Com Mec	1º MAR 19
Sd	JONAS GOULART DE ANDRADE	11º BI Mth	11º BI Mth	1º MAR 19
Sd	JONAS MARCOS AGUILHERA ARGUILHERA	17º R C MEC	17º R C MEC	1º MAR 19
Sd	JOSE GUILHERME DE MIRANDA CARNEIRO	5º Esqd C Mec	5º Esqd C Mec	1º MAR 19
Sd	JUNIOR PIETROSKI FORNAZIER	6º BE Cmb	6º BE Cmb	1º MAR 19
Sd	KASLEY BERARDINI RODRIGUES	1º BI Mtz (Es)	1º BI Mtz (Es)	1º MAR 19
Sd	LEONARDO TERTULIANO MONSANI	28º GAC	28º GAC	1º MAR 19
Sd	LUAN OLIVEIRA DUARTE	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz	1º MAR 19
Sd	LUCAS DE AUGUSTINHO	15º GAC AP	15º GAC AP	1º MAR 19
Sd	LUCAS GABRIEL CARPES	5º B Log	5º B Log	1º MAR 19
Sd	LUCAS MATHEUS LOPES COELHO	5ª Cia PE	5ª Cia PE	1º MAR 19
Sd	LUCIANO JUNIOR SILVEIRA DA CUNHA	8º Esqd C Mec	8º Esqd C Mec	1º MAR 19
Sd	LUIS HENRIQUE DE SOUZA TESTON	Pq R Mnt/3	Pq R Mnt/3	1º MAR 19
Sd	MAICON DE MOURA MONSCHAU	EASA	EASA	1º MAR 19
Sd	MARCELO FERREIRA AMORIM	57º BI Mtz (Es)	57º BI Mtz (Es)	1º MAR 19
Sd	MATHEUS CZAJKA	Esqd C 5ª Bda C Bld	Esqd C 5ª Bda C Bld	1º MAR 19
Sd	OTAVIO AUGUSTO TOLEDO DA SILVA	17ª Cia Inf Sl	17ª Cia Inf Sl	1º MAR 19
Sd	PATRICK CAVIQUIOLI	5º GAC AP	5º GAC AP	1º MAR 19
Sd	PEDRO HENRIQUE POPOASKI	Pq R Mnt/5	Pq R Mnt/5	1º MAR 19
Sd	ROGER DOS SANTOS DA FONSECA	6º B Com	6º B Com	1º MAR 19
Sd	THAYLAN MELO DO NASCIMENTO	11º BPE	11º BPE	1º MAR 19
Sd	WELINTON BRANCO DA SILVA	1º RC Mec	1º RC Mec	1º MAR 19

PORTARIA Nº 370-SGEx, DE 14 DE AGOSTO 2019

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro ao seguinte militar da Marinha do Brasil:

Vice-Almirante EDUARDO MACHADO VAZQUEZ.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Força Aérea Brasileira:

Major-Brigadeiro do Ar JEFSON BORGES; e

Major-Brigadeiro do Ar PEDRO LUÍS FARCIC.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:

DAIANA TOMKELSKI RIBEIRO DE OLIVEIRA, Senhora;

DULCE PUGLIESE DE GODOY BUENO, Senhora; e

VINICIUS PADUA VIEIRA, Senhor.

PORTARIA Nº 371-SGEx, DE 14 DE AGOSTO 2019

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro, nos termos da Portaria nº 1.235 do Comandante do Exército, de 12 de agosto de 2019, aos integrantes do Alto Comando do Exército abaixo relacionados:

General de Exército EDSON LEAL PUJOL;

General de Exército CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS;

General de Exército GERALDO ANTONIO MIOTTO;

General de Exército CLAUDIO COSCIA MOURA;

General de Exército ARTUR COSTA MOURA;

General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO;

General de Exército DÉCIO LUÍS SCHONS;

General de Exército CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA;

General de Exército JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS;

General de Exército MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS;

General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA;
General de Exército LAERTE DE SOUZA SANTOS;
General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES;
General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA;
General de Exército JÚLIO CESAR DE ARRUDA;
General de Exército VALÉRIO STUMPF TRINDADE; e
General de Exército TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA.

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

Referência Elogiosa consignada pelo Comandante do Exército ao
General de Exército MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS.

Ao deixar o cargo de Secretário de Economia e Finanças para assumir nova comissão, agora como Comandante Militar do Sudeste, é por gratidão e dever de justiça que consigno a presente referência elogiosa ao General de Exército MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS.

Foi distinguido pelo Alto Comando do Exército para a promoção ao posto atual em 31 de março de 2018 e assumiu o cargo de Secretário de Economia e Finanças em abril do mesmo ano.

Diante do inédito desafio e da existência de um cenário econômico incerto em que as crescentes restrições orçamentárias impõem judicioso emprego dos recursos públicos, o General AMARO atuou no sentido de minimizar os impactos na Força Terrestre, atuando em estreita ligação com a equipe econômica do Governo, sob as orientações do Comandante, do Estado-Maior do Exército, além da estreita coordenação com o Ministério da Defesa.

Condicionou, dessa forma, que o Sistema de Economia e Finanças atuasse sempre de forma proativa, atuando no sentido de conscientizar o público interno e todas as estruturas administrativas da instituição sobre a necessidade de racionalizar e bem gerir os recursos públicos.

Noutra vertente, cuidou para que as mais de seiscentas e cinquenta organizações militares e quatrocentas unidades gestoras pudessem ser capazes de melhor aproveitar os recursos orçamentários e bem executar as suas despesas, pedra de toque da administração pública responsável e consciente.

Neste caminho, priorizou a capacitação dos agentes da administração ao promover cursos presenciais e à distância, acompanhando a realização de Visitas de Orientação Técnica (VOT) e atendendo Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI), sempre buscando orientar e supervisionar a racionalização e o bom emprego dos recursos públicos.

Cabe destacar, neste ponto, as intervenções realizadas nas suas apresentações, em que enfatizava a necessidade de internalizar os Fundamentos da Administração Militar, parte integrante da Administração Pública. Nessas oportunidades, explanava sobre a necessidade da constante e estrita observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos conceitos de motivação, planejamento, execução, controle e ação de comando, pilares fundamentais para o atingimento das metas estabelecidas nos Planos de Gestão das Organizações Militares.

Em outro importante tema, o remuneratório, o General AMARO liderou tratativas que visaram propor a melhoria das condições dos militares e dos seus dependentes, observando as peculiaridades da carreira militar. Neste sentido, empenhou-se, pessoalmente, para que as demandas do Exército, no contexto da Comissão Permanente de Remuneração das Forças Armadas, pudessem ser atendidas consubstanciadas em remuneração mais justa e compatível com as exigências e sacrifícios inerente à Carreira das Armas.

Adicionalmente, sob a coordenação do Ministério da Defesa, orientou a Assessoria Especial de Orçamento e Finanças do Exército para atuar no sentido de buscar a aprovação do Projeto de Lei nº 1645/2019, que trata de reestruturação da carreira militar e do Sistema de Proteção Social das Forças Armadas.

Sob o prisma do orçamento destinado ao Exército, realizou tratativas no âmbito dos Ministérios da Economia e da Defesa para assegurar e, sempre que possível ampliar, o orçamento, as dotações e os limites orçamentários e financeiros do Exército, a fim de que a Força pudesse ser atendida em suas necessidades de recursos para custeio e investimentos, particularmente os necessários para a vida vegetativa das OM e para os Programas Estratégicos do Exército.

Ao buscar alternativas para ampliar a disponibilidade orçamentária, atuou de forma sinérgica com o Gabinete do Comandante do Exército para obter o maior aporte possível de Emendas Parlamentares, promovendo palestras, visitas e viagens institucionais, de modo que as autoridades pudessem conhecer melhor a realidade e as necessidades da Força Terrestre.

Preocupado com a manutenção das atividades fundamentais, atuou para a incrementar a obtenção e a gestão de recursos decorrentes de instrumentos de parcerias, com ênfase para os destaques destinados ao Departamento de Engenharia e Construção e àqueles descentralizados para o Comando de Operações Terrestres, seja para o emprego em Operações de Garantia da Lei e da Ordem, ou para garantir os recursos para a manutenção de Operações de Caráter Subsidiário.

Além disso, o aumento da dotação anual de munições do Exército e as tratativas atuais no sentido de incluir a Ação Orçamentária 2919 – Fiscalização de Produtos Controlados – como despesa obrigatória para o ano de 2020, também são exemplos que materializam a liderança do General AMARO à frente da SEF durante sua profícua gestão.

Na área de relações institucionais, buscou aproximação com instituições externas à Força Terrestre a fim de facilitar a consecução dos objetivos estratégicos do Exército, particularmente àqueles dependentes da regularidade do fluxo orçamentário e financeiro. Assim ocorreu com a Advocacia-Geral da União, com as Assessorias Jurídicas e de Orçamento do Ministério da Defesa, com as Forças coirmãs e com autoridades da área econômica do governo.

Ações para o aperfeiçoamento e a melhoria contínua dos Sistemas de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA) e de Apoio à Gestão (SAG), ampliando suas operacionalidades e tornando-os um verdadeiro sistema de apoio à tomada de decisões pelos gestores das Unidades Gerenciais do Exército Brasileiro foram encampadas pelo General AMARO.

As orientações do Secretário de Economia e Finanças não se restringiram às atividades ocorridas em Brasília. A efetiva implantação dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações Centralizadas (GCALC) para a realização de licitações de bens e serviços comuns de Organizações Militares localizadas numa mesma guarnição e o incentivo para a adoção de medidas de racionalização foram impulsionados na sua gestão.

Na busca por soluções para ampliar o orçamento do Exército, mereceu atenção especial do Gen AMARO as gestões para incentivar a criação de associações de possuidores e as medidas no sentido de descontinuar a impressão de contracheques.

Na área contábil, buscou alternativas para agilizar o atendimento das demandas de externalização de recursos apresentados pelos órgãos de direção da Força. Neste sentido, promoveu duas Visitas de Orientação Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington e participou de reunião com representantes da Agência do Banco do Brasil em Nova Iorque, a fim de defender os interesses do Exército Brasileiro.

Outra ação importante foi o aprimoramento do processo de registro mensal da conformidade contábil da Unidade Orçamentária Comando do Exército. A correção plena das impropriedades e da obtenção da regularidade do Balanço Geral da União são objetivos a serem permanentemente perseguidos, contribuindo para preservar a boa imagem da Força Terrestre.

À frente do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército (FHE), pôde colaborar para que a FHE cumprisse a missão de gerir a Associação de Poupança e Empréstimo (POUPEX), promovendo e facilitando o acesso à casa própria pelos integrantes das Forças Armadas, sempre pautado pelos princípios da ética, do profissionalismo, da transparência, confiabilidade, competência, respeito e valorização do ser humano.

Caro General AMARO! Sua passagem como Secretário de Economia e Finanças é uma síntese do excelente profissional que o caracterizou ao longo da sua vida profissional. Atributos como liderança, criatividade, inteligência, capacidade de trabalho e fina educação permitiram que suas ações ocorressem perfeitamente alinhadas às diretrizes emanadas deste Comando e na direção apontada pelo Planejamento Estratégico do Exército.

Sua nomeação para o Comando Militar do Sudeste será mais um desafio que haverá de enfrentar com o mesmo dinamismo, equilíbrio e segurança que, tradicionalmente, demonstra em suas atitudes.

Por fim, renovo meu apreço ao tê-lo no Alto Comando do Exército, o que é motivo de imensa satisfação e que muito me honra como Comandante, desejando pleno sucesso e muitas felicidades na guarnição de São Paulo, extensivos a sua esposa Rosa e a seus filhos. Que o nosso Deus, Grande Arquiteto do Universo, continue a iluminar o seu vitorioso caminho!

Brasília, DF, 15 de agosto de 2019.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

Referência Elogiosa consignada pelo Comandante do Exército ao
General de Divisão UBIRATAN POTY.

Por força da despedida do serviço ativo, deixa o Comando do Centro de Inteligência do Exército (CIE) o Gen de Divisão UBIRATAN POTY, cuja trajetória, iniciada como cadete em 1978, foi marcada pela carreira voltada para a atividade fim da Força Terrestre, desígnio próprio dos soldados vocacionados e comprometidos com a operacionalidade da Instituição.

Como oficial subalterno, no exercício das funções típicas desta fase da carreira, foi Comandante de Pelotão no 1º e 2º PEF, em Brasília-AC e Assis Brasil-AC, período em que pautou as ações pelo exemplo, intensidade e entusiasmo, trabalhando no limite da capacidade e onde estabeleceu os alicerces do renome profissional que o acompanharia ao longo da vida.

Aproveitando-se do vigor da juventude, resistência física e tenacidade, tornou-se Guerreiro de Selva em 1984 e Paraquedista em 1987. Ainda nessa fase da vida militar foi instrutor no Centro de Instrução de Guerra na Selva, formando os combatentes de selva. Pela sua conduta profissional motivou jovens militares que pretenderam seguir o mesmo caminho, inspirando-os por meio do exemplo, da correção de atitudes e da cultura militar.

Ao longo da sua carreira, passou pela especialização, aperfeiçoamento e altos-estudos, onde invariavelmente alcançou resultados excelentes, fruto da aplicação, inteligência e acentuado sentimento de dever.

Mercê de sua elevada capacidade profissional, como Major foi designado para integrar o Estado-Maior do Quartel-General da 3ª Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola (UNAVEM III).

O Comando de Unidade ocorreu em Itaituba-PA, à frente do 53º BIS, onde vivenciou momentos extraordinários, liderando uma das mais prestigiosas unidades operacionais do Exército. À época equilibrou o emprego operacional com a gestão administrativa eficaz. Adotou cuidados especiais com a instrução e o adestramento da tropa, ao mesmo tempo em que proporcionava especial atenção às instalações e ao material de emprego militar, assegurando presteza e eficácia sempre que o Batalhão foi chamado a cumprir tanto missões de rotina como as atividades e operações determinadas pelos escalões superiores.

Ao concluir o comando, foi chamado a integrar os quadros do Centro de Inteligência do Exército, ao qual dedicou parte importante da carreira em períodos distintos desde Tenente Coronel até General de Divisão. Possuidor do Curso Avançado de Inteligência, destacou-se como um especialista nessa atividade e notabilizar-se pela excelência de seus assessoramentos, caracterizados pela pertinência, discrição e lealdade.

O Exército requisitaria a relevância de desempenho profissional novamente, ao designá-lo, no posto de Coronel, para o cargo de Adido do Exército na República Oriental do Uruguai, onde destacou-se na busca de estreitar os laços de relacionamento com aquele Exército, projetando a imagem do Exército Brasileiro e do Brasil.

Em 2011, foi Promovido a General de Brigada. Sua primeira comissão foi o Comando da 17ª Bda Inf SI, em Porto Velho-RO. Comandou pela presença a brigada, liderando pelo exemplo e garantia de êxito sempre que fora empregada em situações críticas, como no problema surgido com indígenas em Humaitá, revelando excepcional poder de negociação e elevado espírito de cumprimento de missão.

Digno de menção foi a sua liderança à frente da Brigada nas Operações AGATA 7, RONDÔNIA, FLONA BOM FUTURO, HILEIA PÁTRIA, CURARE, HUMAITÁ-TENHARIM, na Força de Pacificação Arcanjo II e IV, no preparo e emprego da Força Terrestre Componente da Operação Atlântico II, na coordenação da segurança e no comando da Força de Contingência dos 5º Jogos Mundiais Militares.

Em 2014 e 2015, foi Chefe do Centro de Operações e Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, em Manaus-AM, onde pode aplicar seus sólidos conhecimentos profissionais, com marcante personalidade e rica vivência naquela inóspita região de nosso território, conduzindo com acerto, profissionalismo e objetividade as ações no Comando Militar de Área. Nessas chefias pode aplicar todo seu conhecimento na coordenação e planejamento da segurança dos jogos da Copa do Mundo 2014, na participação do planejamento da Operação ÁGATA VIII 2014, na coordenação da Comissão Organizadora do I Seminário Internacional de Operações na Selva, na Defesa de Área (CDA) do Futebol Olímpico em Manaus-AM, do Projeto SISFRON, da Operação IPIXUNA, em Humaitá-AM e Porto Velho-RO.

Sua última comissão como Oficial General foi a Chefia do Centro de Inteligência do Exército, quando pude atestar sua perseverança e profissionalismo em distintos momentos, exercendo uma liderança participativa e próativa, motivando e despertando nos subordinados o senso de responsabilidade, o comprometimento, a dedicação, o entusiasmo e o companheirismo.

Tão logo assumiu o cargo, exerceu pronto assessoramento ao Comandante do Exército, coordenando e dirigindo o trabalho do Órgão Central do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), estabelecendo as diretrizes, normas e prioridades para os diversos encargos e trabalhos especializados, com vista a assegurar os conhecimentos necessários e as ligações com as diversas Agências do Sistema, com o Ministério da Defesa e com outros Órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

Sua desenvoltura e objetividade no trato das mais variadas questões, sua crença na Instituição, sua esmerada educação e sua lhanza nos relacionamentos com o Gabinete do Comandante e com órgãos do Exército e Instituições externas foram marcantes no exercício de sua função.

A relevância de seu trabalho na Chefia do Órgão Central do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) possibilitou projetar, sobremaneira, a Inteligência Militar brasileira, em termos de modernidade, qualidade, confiança e credibilidade, no contexto das organizações vocacionadas ao desempenho da Atividade-fim.

Em consonância com sua esmerada formação profissional, constante dedicação e exacerbado senso de responsabilidade, desenvolveu destacados esforços de maneira a propulsionar e consolidar a modernização do CIE, importante fator no processo que permitiu alçar a Inteligência Militar a patamares de qualidade compatíveis com a missão precípua de assessoramento do processo decisório, em todos os níveis.

A preocupação com a qualidade total levou-o a manter, e por vezes melhorar, os procedimentos e padrões específicos para produção de conhecimentos, voltados prioritariamente para a conquista e manutenção daquele objetivo final, tornando os documentos produzidos pelo CIE merecedores de elogios, tanto pela formatação esmerada como, e principalmente, pelo conteúdo claro, preciso, objetivo e oportuno.

Ao participar, como Chefe do CIE, de Reuniões de Coordenação Militar com os Exércitos da ARGENTINA, COLÔMBIA, BOLÍVIA, do PERU, MÉXICO, PARAGUAI, URUGUAI e EQUADOR, tanto no BRASIL, como no Exterior, contribuiu, inequivocamente, para estreitar, ainda mais, os laços de amizade, confiança e camaradagem entre os oficiais integrantes dos Sistemas de Inteligência das nações da AMÉRICA DO SUL.

O Gen POTY realizou palestras para os públicos-alvos mais distintos, seja na estrutura de ensino do estamento castrense (AMAN, EsIMEx, ESAO, ECEME, e CPEAEx), seja no mais elevado nível estratégico, como as proferidas no Ministério da Defesa, no Gab Cmt Ex, no COTER, no Gabinete de Segurança Institucional (GSI), e na Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

Sem descuidar das questões analíticas desenvolvidas pelo Centro, com a produção de conhecimentos pertinentes, relevantes e oportunos, foi responsável pela coordenação e pelo controle de inúmeras Operações de Inteligência, algumas delas interagências, em todo o território nacional, alcançando os objetivos estabelecidos com irrestrita segurança dos recursos humanos empregados e com a preservação da imagem, sem reparos, da Instituição Exército Brasileiro.

Dentre tantas, permite-se sejam citadas as de maior relevância no período de sua Chefia: Operação Pipa; Operação Dínamo e Rastilho (DFPC e todos os Cmdo Mil A); Operação Anteparo (possibilidade de ações terroristas nos grandes eventos); Operação Olimpíadas (segurança dos Jogos Olímpicos); Operação Harpócrates I a VII (para combater os crimes transfronteiriços); Operação Furacão (em proveito da Intervenção Federal no RIO DE JANEIRO); Operações Diáspora e Acolhida (migração de venezuelanos para o BRASIL).

Para o apoio mais efetivo a essas operações, realizou a instalação de Centrais de Inteligência com o objetivo de buscar a sinergia com o processo decisório dos condutores operacionais.

Sob sua orientação firme e segura, a Divisão de Contraineligência (DCI) implementou trabalhos específicos, de forma proativa, com acurada precisão, cumprindo missão precípua de dar cunho analítico aos documentos, produzindo conhecimentos desse jaez voltados à proteção do Sistema Exército Brasileiro (EB).

Participou de Visitas de Orientação Técnica de Inteligência em todos os Comandos Militares de Área, transmitindo, de forma serena e firme, as orientações do órgão central do Sistema e as correções de rumo necessárias ao alcance dos objetivos colimados, mantendo a interação e a integração entre os participantes em um elevado nível de confiabilidade.

Nessas ocasiões, buscou a integração e reaproximação com o Ministério Público, Grupo Nacional de Combate a Organizações Criminosas (GNCOC), Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), proporcionando o intercâmbio de conhecimentos comuns entre as Instituições e a condução de Estágios de Capacitação em Inteligência aos membros daqueles órgãos civis, por intermédio da Escola de Inteligência Militar do Exército.

Contribuiu sobremaneira no assessoramento, em Inteligência, das questões quilombola, indígena, ambiental, fronteiriça e patrimonial, no âmbito da Força Terrestre, na elaboração dos estudos e propostas de pareceres junto ao Conselho de Defesa Nacional e nos assuntos relacionados ao Patrimônio Imobiliário da União sob administração do Comando do Exército e à Gestão Ambiental.

A gestão do Sistema de Inteligência foi alvo de sua atuação e esforço. Neste contexto, o Gen POTY buscou incrementar a produção do conhecimento por intermédio de “ferramentas” modernas e avançadas agregando mineração de dados e ou correlacionamento de dados, análise de vínculos, pesquisa por ontologias e análise de Inteligência. Sob a sua orientação e incentivo foi criado o Sistema de Cadastro de Dados de Inteligência que objetivou a inserção e estruturação das frações significativas, nas bases do conhecimento do CIE.

No momento em que o Exército recebeu a difícil missão de conduzir a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, em 2018, o Gen POTY coordenou os meios do Sistema de Inteligência do Exército com aporte de pessoal especializado, emprego de material específico e processos de aquisições de soluções tecnológicas para o cumprimento das tarefas atinentes ao Gabinete de Intervenção Federal.

Deu especial atenção à capacitação do pessoal do SIEx, com cursos de Inteligência Tecnológica, particularmente o de Inteligência Cibernética e de Sinais. Envidou, ainda, esforços na criação de novos órgãos de Inteligência, particularmente nas 22ª Bda Inf SI, Comando de Operações Especiais, Bda Inf Pqdt, 9ª Bda Inf Mtz (Gu Es) e no Centro de Defesa Cibernética e, em conjunto com o CMO, realizou gestões para o prosseguimento da implantação do 6º BIM, particularmente a Cia de Reconhecimento e Vigilância, o que proporcionará considerável avanço na Inteligência de Combate.

Apoiado pelos ODS, deu continuidade à edificação da nova Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx), que com sua conclusão e adequação de pessoal permitirá otimizar a capacitação de recursos humanos para o SIEx.

O conjunto dessas capacidades compõe o Programa Estratégico do Exército LUCERNA, vetor de indução da transformação da Atividade de Inteligência vocacionada para a Era do Conhecimento.

Cabe, ainda, ressaltar o empenho do Gen POTY em apoiar e promover o incremento do processo ensino-aprendizagem da atividade de Inteligência Militar, por intermédio da Escola de Inteligência Militar do Exército, em todos os seus cursos e estágios para militares e civis.

Fato notório foi o esforço para a criação da Disciplina Eletiva de Inteligência, destinada aos Cadetes do último ano da Academia Militar das Agulhas Negras, evento de fundamental relevância para despertar, nos futuros Oficiais do Exército Brasileiro, a importância que a Inteligência Militar possui para seu futuro desempenho funcional.

O Gen POTY inovou, ainda, ao fazer chegar, aos rincões da Selva Amazônica, o aprendizado necessário para a construção da Inteligência, oportuna e relevante, daqueles que operam onde começa o BRASIL. O Estágio de Inteligência para os Pelotões Especiais de Fronteira aprimorou a produção de conhecimentos aos primeiros sensores de vigilância da Segurança do Estado e da Sociedade.

Exerceu com naturalidade, dignidade, dedicação e honradez à autoridade de que foi investido, demonstrando, a cada passo, o apoio nos preceitos da ética e das virtudes militares, com sadia camaradagem e espírito militar. Suas atitudes e decisões foram sempre caracterizadas pelo equilíbrio e pela serenidade, tornando-se um facilitador no trato dos assuntos de interesse institucional.

Com a perfeita compreensão da importância da manutenção de um ambiente de trabalho sadio e agradável, mercê de sua personalidade promoveu o fortalecimento no relacionamento interpessoal dos integrantes do CIE, fator que impulsionou, sobremaneira, a capacidade de trabalho coletiva do Centro de Inteligência do Exército.

O período de convivência do Gen POTY com este Comando revelou traços típicos de sua fina educação, companheirismo e o alinhamento com os valores da nossa Instituição e da família militar.

Não há como deixar de citar o apoio incondicional, compreensivo, motivador de sua esposa SIMONE e filhos AMANDA e IGOR. Não foram poucas as vezes em que deixaram de contar com o esposo e pai em casa, no descanso e lazer familiar. Sem esse suporte fundamental a missão de chefiar o CIE seria sim cumprida, mas de forma bem mais difícil.

Finalmente, apresento ao prezado amigo os meus sinceros agradecimentos pelo apoio leal, dedicado, incondicional e competente, que permitiram o fiel cumprimento de todas as missões e atividades empreendidas por este Comando.

Que Deus, o Grande Arquiteto do Universo, Senhor de Todos os Exércitos, continue a proporcionar-lhe saúde, paz, realizações profissionais e familiares nos novos desafios que se descortinarão no horizonte. (Individual).

Brasília, DF, 16 de agosto de 2019.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL
Comandante do Exército

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército